



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015



A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

DATA: 23.09.15

ABERT: 26.10.15

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2015.

OFÍCIO INTERNO Nº 052/2015

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Protocolo Interno n. <u>152, 2015</u>
Em <u>04, setembro</u> de <u>2015</u>

Funcionario

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para venda de lotes urbanos considerados inservíveis para a municipalidade, conforme Lei nº 2674/2015 de de 2015, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 07, LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 900,00M ² , MATRÍCULA Nº 15.508.	200.000,00
02	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 526,49M ² , MATRÍCULA Nº 17.884/1.	50.000,00
03	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 495,89M ² , MATRÍCULA Nº 17.885/1.	50.000,00
04	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM ÁREA DE 479,14M ² , MATRÍCULA Nº 17.886/1	50.000,00
05	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 637,08M ² , MATRÍCULA Nº 17.921/1	45.000,00
06	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 634,86M ² , MATRÍCULA Nº 17.922/1.	45.000,00
07	LOTE URBANO Nº 11 QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 632,64M ² , MATRÍCULA Nº 17.923/1.	45.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 630,42M ² , MATRÍCULA Nº 17.924/1.	45.000,00
09	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 628,20M ² , MATRÍCULA Nº 17.925/1.	45.000,00
10	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 681,66M ² , MATRÍCULA Nº 17.926/1.	45.000,00
11	CHÁCARA Nº 214, LOTE Nº 33, NÚCLEO BARRO PRETO, COM ÁREA DE 42.760,89M ² , MATRÍCULA Nº 15.211	300.000,00

Atenciosamente,

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




PORTARIA Nº 97/2013

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.


Frank Aziel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Memorando Interno nº 011/2015-CPL Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2015

AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Sr. Inério Krambeck

Comunicamos que os contratos:

- 119/14 da empresa: Emerson Basi – ME
- 120/14 da empresa: Fabiano Fidencio – ME
- 121/14 da empresa: PHP Comercial de Lubrificantes Ltda
- 122/14 da empresa: Pneumaq Comercio de Pneus Ltda
- 123/14 da empresa: R. librelato & Cia Ltda

Cujo objeto é o Registro de preços – óleos lubrificantes têm seus vencimentos no próximo dia 23.11.2015.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária para os demais setores antes da data do vencimento.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25365

Ciente em _____/_____/_____

Carimbo e assinatura

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 12 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0429

Página 19 / 118

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 29/2013-PMCDs

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paulo de Araujo, 616, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01111125/0001-51 neste ato devidamente representado por Rosane Bianchi Luza Bueno portadora do CPF 933713149-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto no Pregão 06/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços de manutenção nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas Cláusulas Primeira e Terceira, ou seja, em adicionais 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços que equivalem a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o Lote 03, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 29/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 11 de setembro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

ROSANE BIANCHI LUZA BUENO
Contratado

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5318/2013, de 04 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2493/2013, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.762.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do PAM, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recurso	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio 010/2013/ SEDU/PAM/ Aquisição de Caminhão	SEDU	865	235.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 096/2013 Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazzon CPF nº041.032.719-06 e Atalibio Alves Antunes, CPF nº 414.597.889-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 97/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão Permanente, composta pelas

Servidoras: Evandra dos Santos, Euclides Luis Weiss, Noemir José Antonioli, Douglas Cristian Strapazzon, André Luiz Zanatta, Nancy Margarete Perin, Elaine Bortolotto Vicari, e Larissa Boca Santa, para comporem a comissão de reavaliação e manifestar-se sobre a servilidade de bens móveis e imóveis do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrilhos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2013, tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Outubro de 2013, na sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 707.360,00 (setecentos e sete mil trezentos e sessenta reais), informações (46) 3232-8331 e 3232-8304. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.
Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 a término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Organização Nacional de Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://amaop.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno nº 012/2015-CPL Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2015

AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Sr. Inério Krambeck

Comunicamos que os contrato nº 126/2014, da empresa Pedreira Santiago Ltda, cujo objeto é o Registro de preços – CBUQ têm seu vencimento no próximo dia 23.11.2015. Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária para os demais setores antes da data do vencimento.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25365

Ciente em _____ / _____ / _____

Carimbo e assinatura _____



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134346914

Vinculo Empregaticio com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: FR-18913/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CFF/CNPJ:

76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra: PRAÇA ANGELO MEZZOMO *

CENTRO - CORONEL VIVIDA PR

Quadra:VR Lote:VR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATICO	Dimensão	690,62 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	052	AVALIAÇÕES		
	301	VINCULO EMPREGATICO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
34346914

Data Inicio 29/10/2013

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

AVALIAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 97/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Insp.: 4610

29/10/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 004/CA – 2015

OBJETIVO DA REUNIÃO: Avaliar Bens Imóveis

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 97 /2013 de 11 de setembro de 2013.

Membros:

Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00

Douglas Cristian Strapazon CPF: 041.032.719-06

Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34

Noemir José Antonioli CPF 258.095.719-72

DA REUNIÃO:

Data: 18/06/2015, as 15:00hs.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

01- Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 900,00m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 15.508/1

Valor atribuídoR\$ 200.000,00

(Duzentos mil Reais)

02- Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 526,49m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.884/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00

(Cinquenta mil Reais)

03- Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 495,89m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.885/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00

(Cinquenta mil Reais)

04- Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 479,14m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.886/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00

(Cinquenta mil Reais)

05- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.921/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

06- Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.922/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

07- Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.923/1.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

08- Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.924/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

09- Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.925/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

10- Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.926/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil Reais)

11- Chácara nº 214 da subdivisão do lote N° 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1.

Valor atribuídoR\$ 300.000,00

(Trezentos mil Reais)

Coronel Vivida, 18 de junho de 2015.

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazon
CPF: 041.032.719-06



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 097 /2013 de 11.09.2013, atribuiu o valor ao imóvel abaixo relacionado:

01- Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 900,00m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 15.508/1

Valor atribuídoR\$ 200.000,00
(Duzentos mil Reais)

02- Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 526,49m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.884/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

03- Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 495,89m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.885/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

04- Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 479,14m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.886/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

05- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.921/1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

06- Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.922/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

07- Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.923/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

08- Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.924/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

09- Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.925/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

10- Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.926/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11- Chácara nº 214 da subdivisão do lote Nº 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1.

Valor atribuídoR\$ 300.000,00
(Trezentos mil Reais)

Coronel Vivida, 18 de junho de 2015

Douglas Cristian Strapazon
CPF: 041.032.719-06

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 2.674/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial, contendo área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.508 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 2) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 4) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 6) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

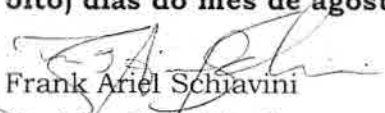
- 8) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 9) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 10) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 11) Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº 33, situado no Núcleo Barro Preto, contendo área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.


Frank Ariél Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,


Ademir Antônio Aziliero

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI N.º 2.674/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial, contendo área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.508 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº 33, situado no Núcleo Barro Preto, contendo área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º–Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

Ademir Antônio Azilero

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 97/2013 de 11 de setembro de 2013, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade do terreno a baixo relacionado.

01- Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 900,00m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 15.508/1

Valor atribuídoR\$ 200.000,00
(Duzentos mil Reais)

02- Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 526,49m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.884/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

03- Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 495,89m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.885/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

04- Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do loteamento Berger anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 479,14m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.886/1.

Valor atribuídoR\$ 50.000,00
(Cinquenta mil Reais)

05- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR,

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



com área de 637,08m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.921/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

06- Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.922/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

07- Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.923/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

08- Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.924/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

09- Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.925/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

10- Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula 17.926/1.

Valor atribuídoR\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil Reais)

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11- Chácara nº 214 da subdivisão do lote Nº 33, situado no núcleo Barro Preto, neste município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m², conforme matrícula 15.211/1.

Valor atribuídoR\$ 300.000,00
(Trezentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2015, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que o bem imóvel já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2015.

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

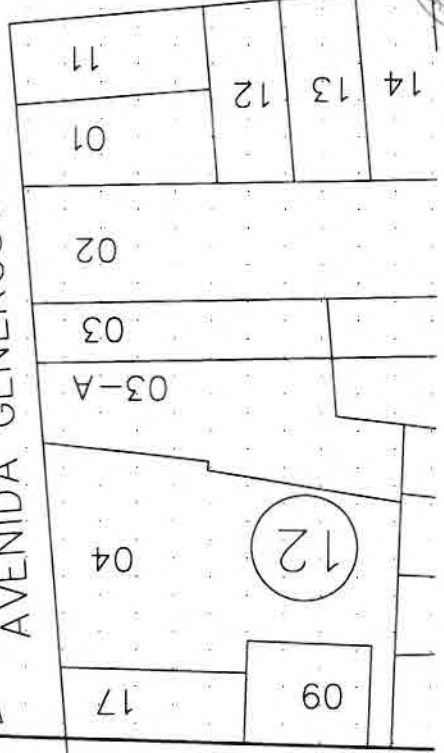
Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06

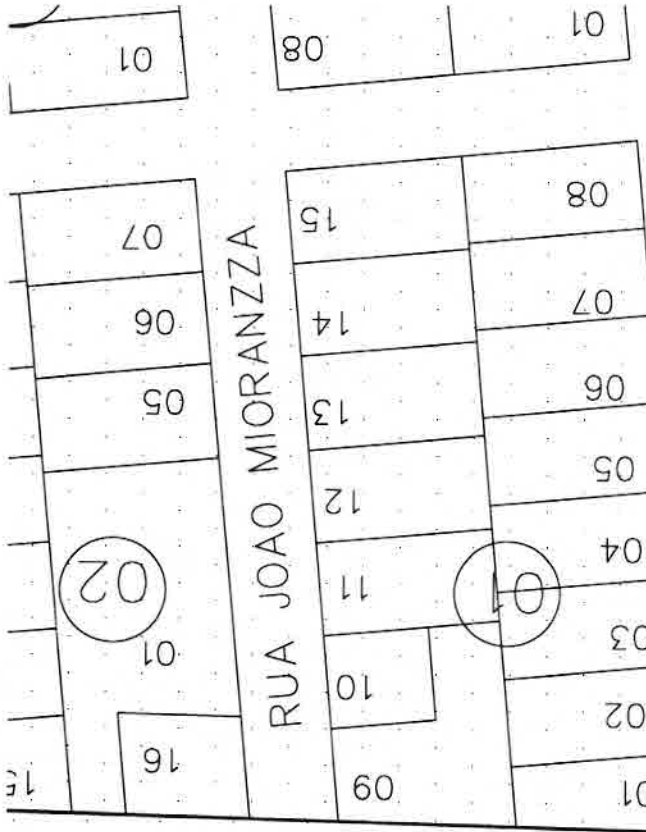
Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34



ASQUALOTTO

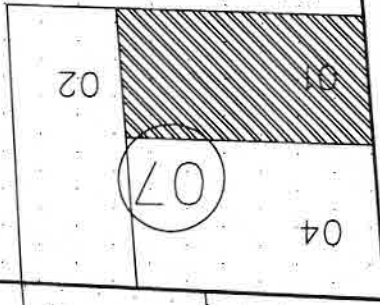


AVENIDA GENEROSO MARQUES

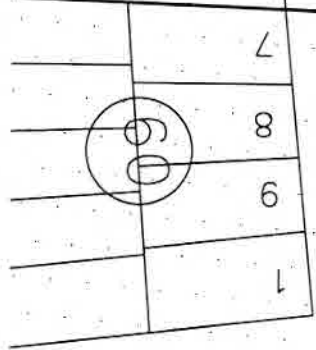


RUA JOAO MIORANZZA

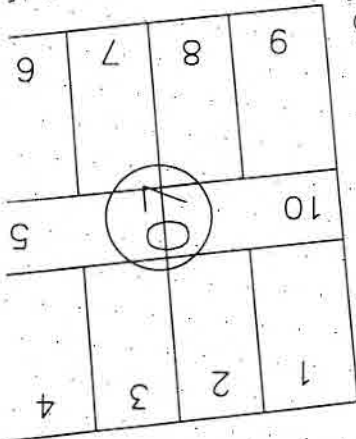
RUA JOSE FOPPA



VILA

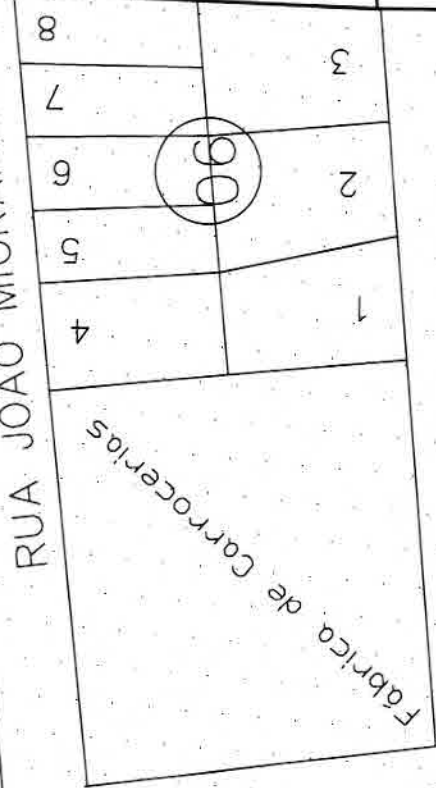


RUA ARMINI



RUA DULCE

RUA JOAO MIORANZA



RODOVIÁRIA

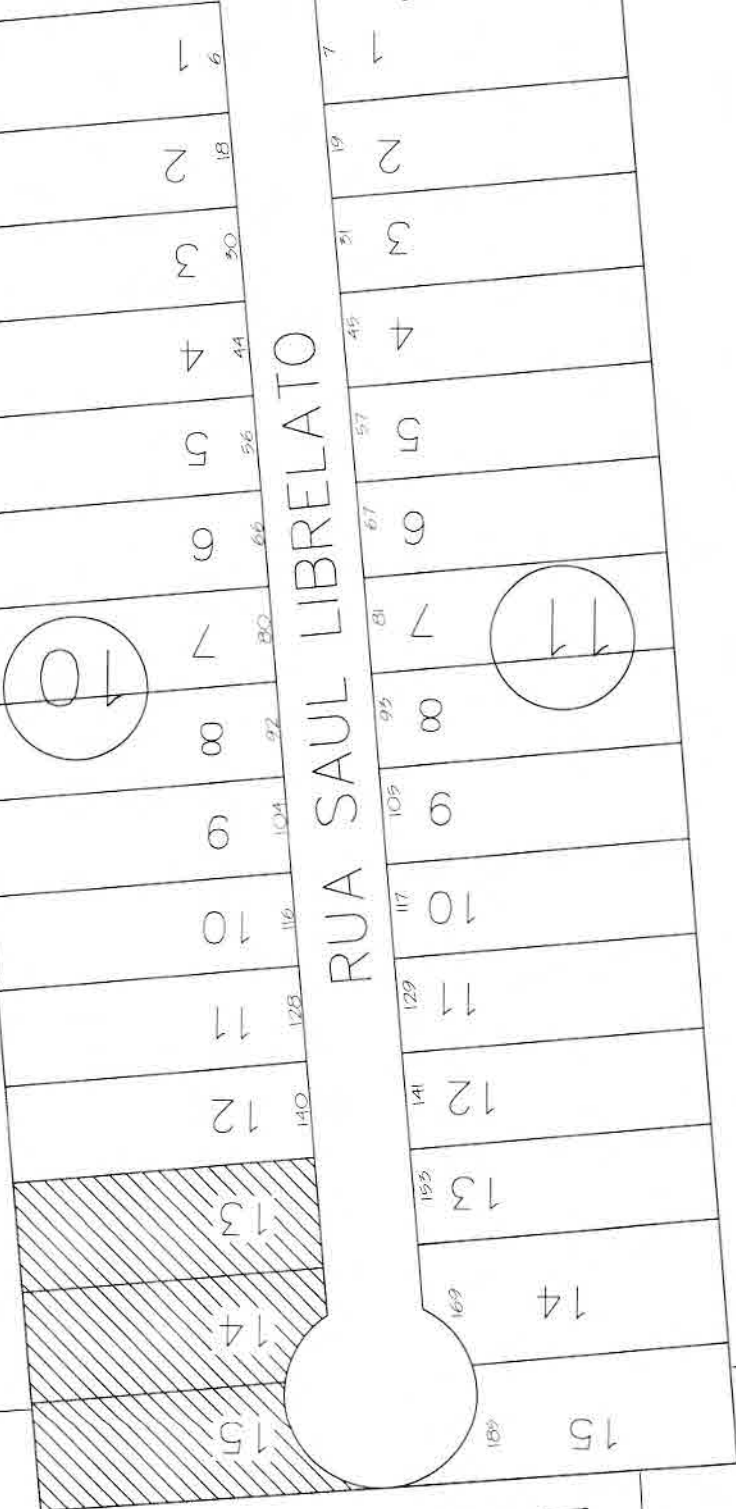
BERGER

Os imóveis estão desprovidos de infraestrutura básica (Luz, água e esgoto)

201 1 C
 202

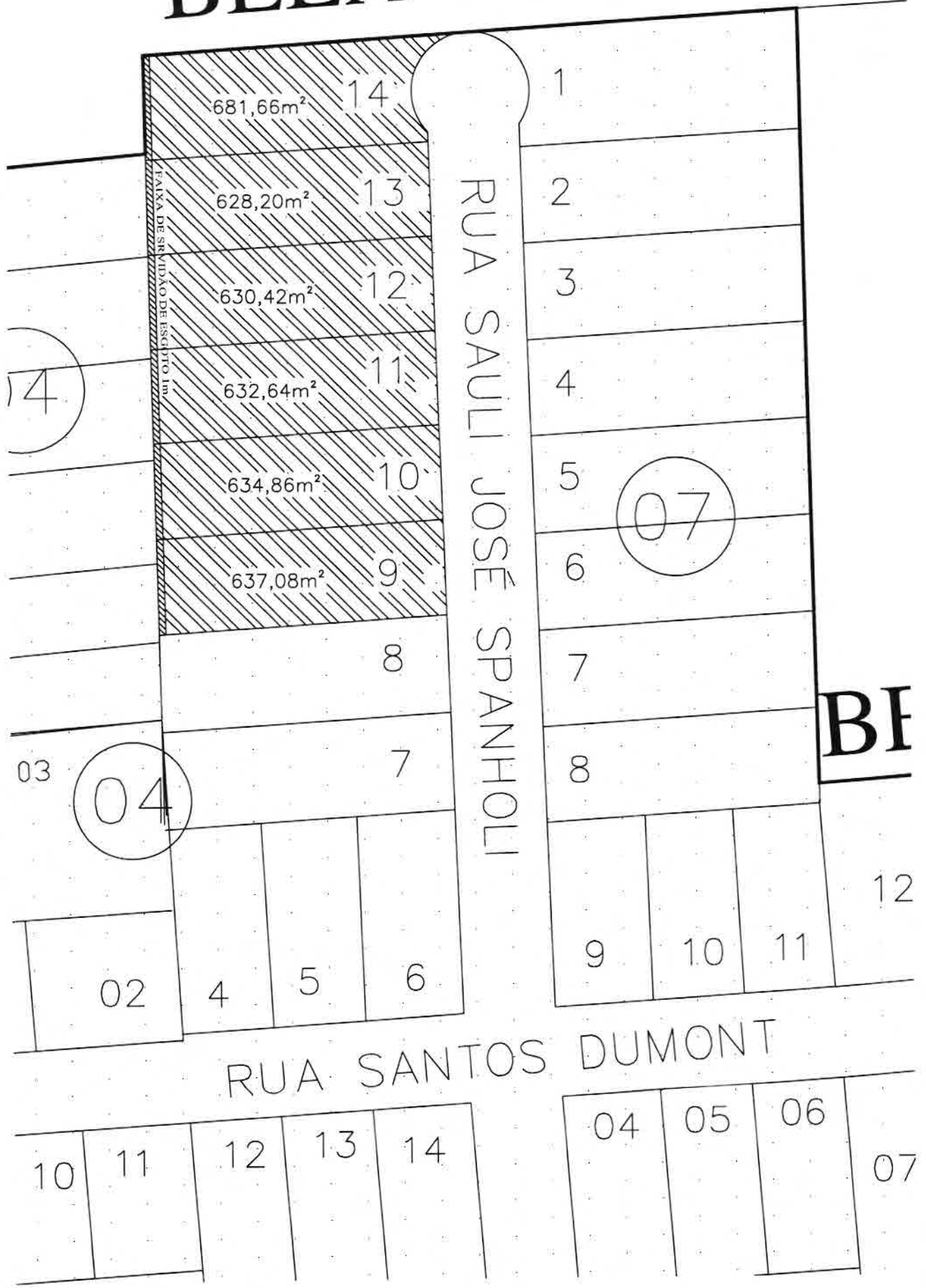
RUA PRIMO BELEI

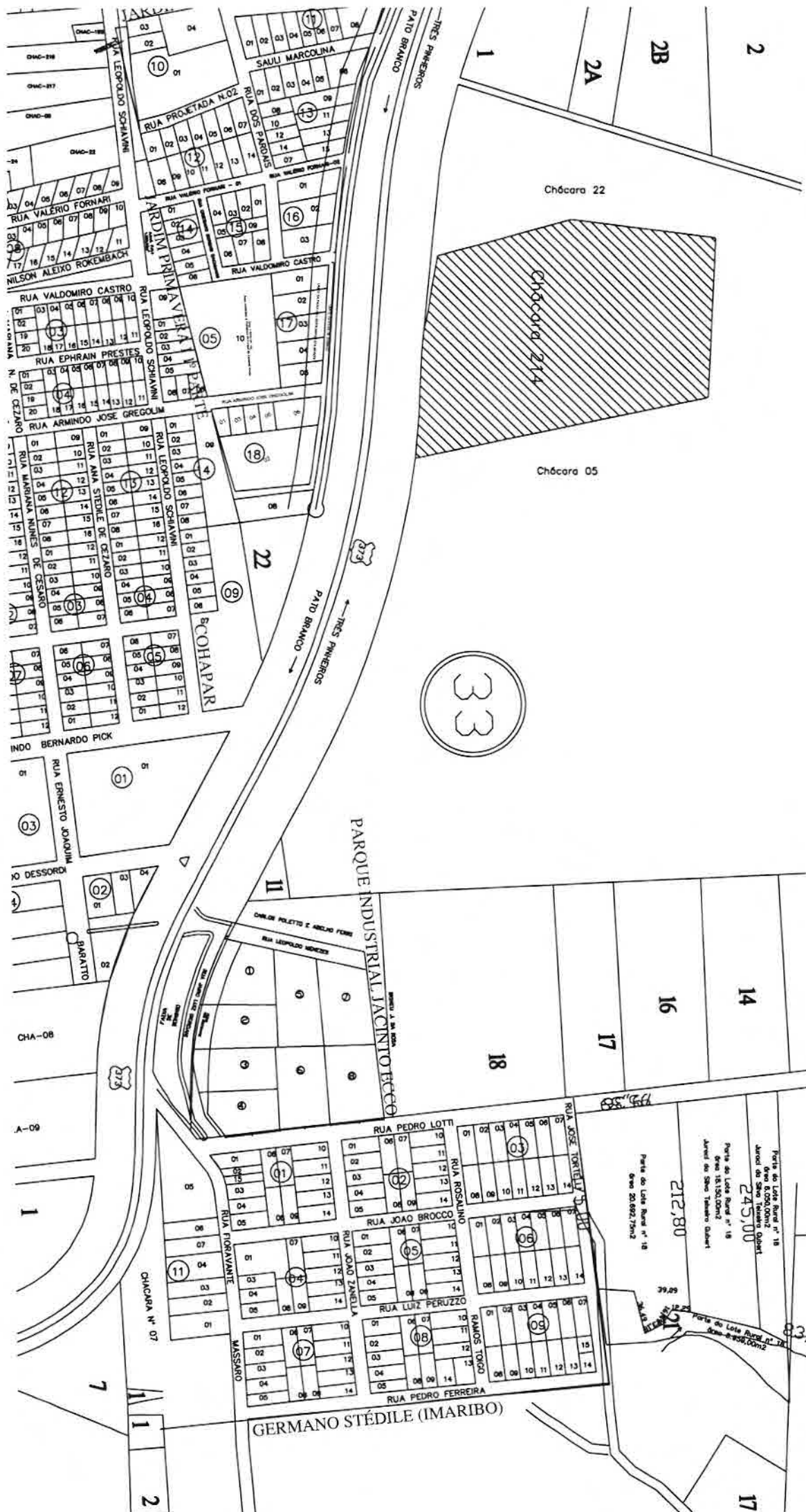
RUA SAUL LIBRELATO



50

BELA VISTA





Chácara 22

Chácara 214

Chácara 05

33

14

16

17

18

212,80

245,00

Parte do Lote Rural nº 18
 Área 18,50,00m²
 Anel de São Teodoro - Qdrt

Parte do Lote Rural nº 18
 Área 245,00m²
 Anel de São Teodoro - Qdrt

17

GERMANO STÉDILE (IMARIBO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
melregistro@hotmail.com

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131362279-53

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 15.508/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
15.508/1

08 de março de 2010. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 01 (um) da QUADRA n° 07 (sete) do LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, anexo à urbanização da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 900,00m² - (NOVECENTOS METROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa por linha seca com o Lote n° 04 da mesma quadra, medindo 42,11m; AO LESTE: divisa por linha seca com o Lote n° 02 da mesma quadra, medindo 21,50m; AO SUL: divisa por linha seca com a Rua José Foppa, medindo 42,11m; AO OESTE: divisa por linha seca com a Avenida Generoso Marques, medindo 21,50m, conforme memorial descriptivo apresentado, de 25.02.2010, assinado por Euclides Luiz Weiss - CREA 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral sob n° 01.02.134.0126.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 14.883 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial.

Carolina

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CERTIFICO, que até a data abaixo

09 MAR. 2010

E tudo que consta nesta MATRÍCULA/
REGISTRO / TRANSFERÊNCIA, da qual
extraí a presente Certidão,
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Oficial/Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - melregistro@wv.coroneli.com

SELO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73
REGISTRO
DE
IMÓVEIS
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

RUA UBALDINO DO AMARAL, 538 - CX POSTAL 155
FONE/FAX (46) 3232-1476 - melregistro@wv.coroneli.com

Patr. 08.00 24
Vago

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida.rf@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.884/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
17.884/1



19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexa do a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 526,49m² - (QUINHENTOS E VINTE E SEIS METROS E QUARENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 37,82m. AO LESTE: Divisa com terras da família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 12 da mesma quadra, medindo 37,88m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato, medindo 13,91m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivada do nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0198.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Berger
133 Paul Librelato
especial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SaEfo.D4mX.ag0RD
Controle:
L6zYj.EVWC
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

08.491
190
767
4
485
47
52 34 90
25 58 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1478 - 9115-0380
cvivida.r@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 17.885/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
17.885/1



19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 14 (quatorze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 495,89m² (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com o Lote nº 15 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO LESTE: Divisa com terras da família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 13 da mesma quadra, medindo 37,82m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato, medindo 6,02m, e desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 10,15m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.05.222.0214.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
27 NOV. 2014
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
Oficial/Registrador

28.492

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SaEfo.D4ywX.a61RD
Controle:
LozYj.EQns
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br
Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA

Livro 2

MATRÍCULA 17.886/1

RUBRICA

MATRÍCULA
17.886/1



19 de novembro de 2014. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 15 (quinze) da QUADRA nº 10 (dez), do LOTEAMENTO BERGER, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 479,14m² (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Divisa com terras da Família Deliberali, medindo 43,18m. AO LESTE: Divisa com terras da Família Deliberali e da Família Bonfanti, medindo 13,91m. AO SUL: Divisa com o Lote nº 14 da mesma quadra, medindo 31,89m. AO OESTE: Divisa com a Rua Saul Librelato por um desenvolvimento circular de raio 12,00m, medindo 21,10m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado por César A. Golin - CREA SP - 099483-TD/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.222.0235.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.823 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo. dig/Bruna

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 NOV. 2014

O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

08493

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SaEfo.D4LwX.a0ARD
Controle:
LQzYj.EWNo
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis

CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (41) 3232-1476 - 9115-0380
civivida.r@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA 17.921/1

RUBRICA

17.921/1

MATRICULANº



12 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 9 (nove) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexo a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 637,08m² (SEISCENTOS E TRINTA E SETE METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 43,98m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA SP - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0094.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado dig/Carolina.

AV-1/17.921 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 8, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. S. S. S.

Aux. Instrumentada - Port. 18/2013

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D4ega.JBTRD
Controle
LKVUA.FAMi

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1478 - 9115-0380
civida.r@funarpen.com.br

Registro Geral**Livro 2**

MATRÍCULA 17.922/1

RUBRICA

17.922/1

MATRICULANº



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 10 (dez) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 634,86m² - (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 43,82m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Belo Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA SP - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0079.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado dig/Carolina.

AV-1/17.922 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 9, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de Fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina O. Dani
Aux. Juramentada - Port. 18/2012

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.048ga.JCORD
Controle:
LIVVA.FX4u

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

08.495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 8115-0380
cvivida.ri@funarpen.com.br

Registro Geral**Livro 2**

MATRÍCULA 17.923/1

RUBRICA

17.923/1

MATRICULANº



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

13 de Fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 11 (onze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 632,64m² - (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 43,67m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0065.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, nº 1, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.923 - SERVIDÃO - OUTORGANTE: CORONEL VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 10, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

08.496

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. S. S.
Ass. Juramentada - Port. 19/2013

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
W3900.04jga.3B9RDControle
LNVUA.FCMJConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
civida.ri@funarpen.com.br

Registro Geral**Livro 2**

RUBRICA

MATRÍCULA 17.924/1

17.924/1

MATRICULANº



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 12 (doze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 630,42m² - (SEISCENTOS E TRINTA METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 43,37 m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 43,52m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme me morial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA-19913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0050.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.924 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 11, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC, R\$105,21. Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

08.497

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do art. 1º, inciso II da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR

Oficial/Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina C. Toni
Aux. Juramentada - Port. 19/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W3900.D4iga.JehRD
Controle
LFVUA.FVM

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.693/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0390
cvtvlda.rj@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA - 17.925/1

RUBRICA

17.925/1

MATRICULAN



13 de fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 (treze) da QUADRA nº 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 628,20m² - (SEISCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli José Spanholi, medindo 14,52m. AO SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 43,37m. AO OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Engº Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal nº 01.01.144.0036.001. PROPRIETÁRIO: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

dig/Carolina.

AV.1/17.925 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastanteador procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF nº 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 14,52m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote nº 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote nº 13, da mesma quadra, medindo 14,52m. SUL: divisa com o Lote nº 12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara nº 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 14,52m, oriunda do R-1 da matrícula nº 16.958 (registro anterior). Custas: 630,00-VRC. RS105,21. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado.

08498

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Official/Registador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ/77.780.693/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
W39Q0.D42ga.JcxRD
Controle:
LSVUA.FOMU

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

Carolina O. Ori
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.890/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (48) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida.r@funarpen.com.br

Registro Geral**Livro 2**

RUBRICA

MATRÍCULA 17.926/1

17.926/1

MATRICULAN



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

13 de Fevereiro de 2015. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO N° 14 (quatorze) da QUADRA n° 4 (quatro) do LOTEAMENTO BELA VISTA, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 681,66m² - (SEISCENTOS E OITENTA E UM METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENEFÍCIOS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com Parte do Lote Rural 63 do Núcleo Barro Preto, medindo 48,82m. AO LESTE: divisa com a Rua Sauli Spanholi por um desenvolvimento circular de raio 9,00m, medindo 19,73m e por uma reta medindo 1,55m. AO SUL: divisa com o Lote n° 13, da mesma quadra, medindo 43,21m. AO OESTE: divisa com a Chácara n°4 do Loteamento Bela Vista, medindo 15,99m, conforme memorial descritivo apresentado de 12.11.2014, elaborado pelo Eng° Civil Euclides Luiz Weiss - CREA - 18913-D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral Municipal n° 01.01.144.0022.001. PROPRIETÁRIA: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, s/n° nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56. REGISTRO ANTERIOR: R-2 da matrícula n°16.958 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

AV-1/17.926 - SERVIDÃO - OUTORGANTE SERVIENTE: CORONEL VÍVIDA PREFEITURA MUNICIPAL, qualificada na abertura. OUTORGADA DOMINANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n° 1376, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.484.013/0001-45, no ato representada por seu bastante procurador Gilberto Bonatto, inscrito no CPF n° 071.314.109-34. SERVIDÃO DE PASSAGEM, para rede coletora de esgoto, compreendendo uma área de 15,99m², constante da abertura da matrícula, com as seguintes DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o Lote n° 14, da mesma quadra, medindo 1,00m. LESTE: divisa com o Lote n°13, da mesma quadra, medindo 15,99m. SUL: divisa com o Lote n°12, da mesma quadra, medindo 1,00m. OESTE: divisa com a Chácara n° 4 do Loteamento Bela Vista, medindo 15,99m, oriunda do R-1 da matrícula n° 16.958 (Registro anterior). Custas: 630,00-VRC. R\$105,21. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Carolina

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei n° 6.015/73 que a presente matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

25 FEV. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.890/0001-73

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
W39Q0.D49ga.JDDR0
Controle:
LsVUA.fv21
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

26 de setembro de 2008. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta a CHACARA Nº 214 (duzentos e quatorze), DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 33, situado no NÚCLEO BARRO PRETO, neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 42.760,89m² - (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A poligonal tem início no marco ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de Chácara 05, segue com o azimute de 98°30'50" e percorre 140,37m. que faz divisa com terrenos de Chácara 05, até o marco ponto 1, segue com o azimute de 180°04'52" e percorre 270,30m. que faz divisa com terrenos de Chácara 05, até o marco ponto 2, segue com o azimute de 288°01'40" e percorre 182,25m. que faz divisa com terrenos de Faixa de Domínio da BR-158, até o marco ponto 3, segue com o azimute de 358°59'10" e percorre 137,23m. que faz divisa com terrenos de Chácara 22, até o marco ponto 4, segue com o azimute de 20°56'10" e percorre 104,36m. que faz divisa com terrenos de Chácara 22, até o marco ponto 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 19/09/2008, assinado pelo Engenheiro Civil Geverson Catani - CREA - PR - 30371/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART sob nº 20082774672. Inscrição Cadastral sob nº 01.02.178.1289.001. PROPRIETÁRIOS: BRAULIO MARX e sua mulher ARACI GIARETTA MARX, brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob nº 6515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 11.684 Livro 3 auxiliar desta serventia, ele inscrito no CPF nº 193.071.609-53 e titular da CI/RG nº 1.473.587-SESP/PR; ela inscrita no CPF nº 033.709.289-30 e titular da CI/RG nº 8.747.854-8-SESP/PR, residentes e domiciliados neste município. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.463 Livro 02 Registro Geral desta serventia. Dou fé. Oficial *[Assinatura]* afc

R-1/15.211-Prot.49.104 em 05/11/2008-DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - TRANSMITENTES EXPROPRIADOS: BRAULIO MARX e sua mulher ARACI GIARETTA MARX, acima qualificados. ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Pedro Mezzomo, inscrito no CPF nº 005.805.389-15. TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 10 de outubro de 2008, às fls.121 do Livro nº 127, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRÍCULA, OU SEJAM, 42.760,89m², sem benfeitorias. DA FINALIDADE: A desapropriação amigável é feita por interesse público conforme Lei Municipal sob nº 2053/08 de 17/09/2008, onde a presente área, destinada-se a instalação de empreendimentos industriais apoiados pelo Município nos termos Lei Municipal 1970/2007-PRO-EMPREENDEDOR VIVIDENSE e pela dispensa de licitação publicada em 10.10.2008 no Diário do Sudoeste, determinada pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Demais cláusulas e condições as constantes do referido título, do qual fica uma cópia arquivada nesta serventia. Custas: 4.312,00-VRC. R\$452,76. Funrejus: isento. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2008. Dou fé. Oficial. *[Assinatura]* cg

CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia de matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTERIO TEOR.

06 FEV. 2009

O REFERIDO... COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador.



Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Matr. 05/2009
AMARAL, 538 - CX. 155
155 - 15500000 - Coronel Vivida - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 646/2015

PROTOCOLO Nº 152/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 04.09.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2015, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, referente à venda de lotes urbanos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 391/2015

PROTOCOLO n° 152/2015

OBJETO: Alienação de imóveis urbanos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de setembro de 2015

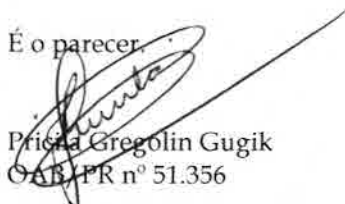
O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício interno n° 052/2015, do Sr. Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, solicitando a realização de procedimento licitatório na modalidade pertinente para alienação de terrenos urbanos

Ressalta-se a presente alienação de imóveis objeto do presente edital é autorizada pela Lei Municipal n° 2674/2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a alienação, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 145/2015

PROTOCOLO Nº 152/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.09.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, referente à venda de lotes urbanos, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE F M DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às ~~xx:xx (xxxx)~~ horas do dia ~~xx de xxxxxxxxxxxx~~ de 2015, na sala de Licitações de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 097/2013 de 11 de Setembro de 2013.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados até às ~~xx:xx (xxxx)~~ do dia ~~xx de xxxxxxxxxxxx~~ de 2015, no **Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e serão **abertos** no dia ~~xx de xxxxxxxxxxxx~~ de 2015, após as ~~xx:xx (xxxx)~~ horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia, Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015, matrículas e croquis dos imóveis.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Avaliação R\$
1	LOTE Nº 01, QUADRA Nº 07, LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, COM AREA DE 900,00M ² , MATRICULA Nº 15.508	200.000,00
2	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 526,49M ² , MATRICULA Nº 17.884/1. PATRIMONIO Nº 08.491	50.000,00
3	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 495,89M ² , MATRICULA Nº 17.885/1 PATRIMONIO Nº 08.492	50.000,00
4	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 479,14, MATRICULA Nº 17.886/1. PATRIMONIO Nº 08.493	50.000,00
5	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 637,08M ² , MATRICULA Nº 17.921/1. PATRIMONIO Nº 08.494	45.000,00
6	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 634,86M ² , MATRICULA Nº 17.922/1. PATRIMONIO Nº 08.495	45.000,00
7	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 632,64M ² , MATRICULA Nº 17.923/1. PATRIMONIO Nº 08.496	45.000,00
8	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 630,42M ² , MATRICULA Nº 17.924/1. PATRIMONIO Nº 08.497	45.000,00
9	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 628,20M ² , MATRICULA Nº 17.925/1. PATRIMONIO Nº 08.498	45.000,00
10	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 681,66M ² , MATRICULA Nº 17.926/1. PATRIMONIO Nº 08.499	45.000,00
11	CHACARA Nº 214, LOTE Nº 33, NUCLEO BARRO PRETO, COM AREA DE 42.760,89M ² , MATRICULA 15.211	300.000,00

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.



2.4 – Informações importantes:

- a) – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORP US” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).
- b) – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.
- c) – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.
- d) – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.
- e) – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida –, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.
- f) – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação
- g) - Tratando-se de imóvel item 02, 03 e 04, que necessite de infra estrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta, e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito do valor total ofertado pelo imóvel, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria do Município para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.5 - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2015

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2015

HORA DE ABERTURA: XX:XX



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: xx/xx/2015
HORA DE ABERTURA: XX:XX

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do **contrato social e de suas alterações**.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Municipal**, da sede do licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).
- l) Declaração de Ciência e Observância a Legislação (Anexo V).

6.1.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente.
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver.
- c) **Declaração de idoneidade** (Anexo II).
- d) Declaração de Ciência e Observância a Legislação (Anexo V).

6.2 – O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo III), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 09.

7.3 - Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando os itens que deseja participar.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Carta de Credenciamento
- Anexo II – Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Termo de Renúncia
- Anexo IV – Proposta de Preços
- Anexo V – Declaração de ciência e observância da Lei Municipal
- Anexo VI – Lei Municipal nº 2.674/2015
- Anexo VII – Mapas de localização dos lotes
- Anexo VIII – Matrículas dos imóveis a serem alienados

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° xx/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº xx/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº xx/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:
Endereço:
CPF:
RG:
Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº xx/2015 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição dos imóveis objeto abaixo discriminados:

Item	Descrição	Valor mínimo total do item R\$	Valor proposto total do item R\$
1	LOTE Nº 01, QUADRA Nº 07, LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, COM AREA DE 900,00M², MATRICULA Nº 15.508	200.000,00	
2	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 526,49M2, MATRICULA Nº 17.884/1. PATRIMONIO Nº08.491	50.000,00	
3	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 495,89M2, MATRICULA Nº 17.885/1 PATRIMONIO Nº 08.492	50.000,00	
4	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 479,14, MATRICULA Nº 17.886/1. PATRIMONIO Nº 08.493	50.000,00	
5	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 637,08M2, MATRICULA Nº 17.921/1. PATRIMONIO Nº 08.494	45.000,00	
6	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 634,86M2, MATRICULA Nº 17.922/1. PATRIMONIO Nº 08.495	45.000,00	
7	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 632,64M2, MATRICULA Nº 17.923/1. PATRIMONIO Nº 08.496	45.000,00	
8	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 630,42M2, MATRICULA Nº 17.924/1. PATRIMONIO Nº 08.497	45.000,00	
9	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO	45.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	BELA VISTA, COM AREA DE 628,20M2, MATRICULA N° 17.925/1. PATRIMONIO N° 08.498		
10	LOTE URBANO N° 14, QUADRA N° 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 681,66M2, MATRICULA N° 17.926/1. PATRIMONIO N° 08.499	45.000,00	
11	CHACARA N° 214, LOTE N° 33, NUCLEO BARRO PRETO, COM AREA DE 42.760,89M², MATRICULA 15.211	300.000,00	

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Declaro que na assinatura da ata da licitação apresentarei cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de pagamento de boleto, o qual será emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal, do valor total ofertado pelo imóvel, do qual fui declarado vencedor.

4 - Declaro que não possuo talonário de cheque, porém irei me dirigir a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar o boleto, o qual pagarei no dia de hoje, após ser declarado vencedor do item, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter minha proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento (**somente no caso de não possui talonário de cheque**).

5. Após efetuado o pagamento e homologado a licitação pela autoridade competente, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx
RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2015**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

LEI N.º 2.674/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial, contendo área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.508 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 2) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 4) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 6) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



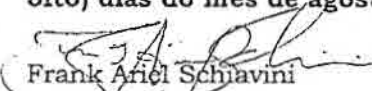
- matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 8) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 9) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 10) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 11) Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº 33, situado no Núcleo Barro Preto, contendo área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).


Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

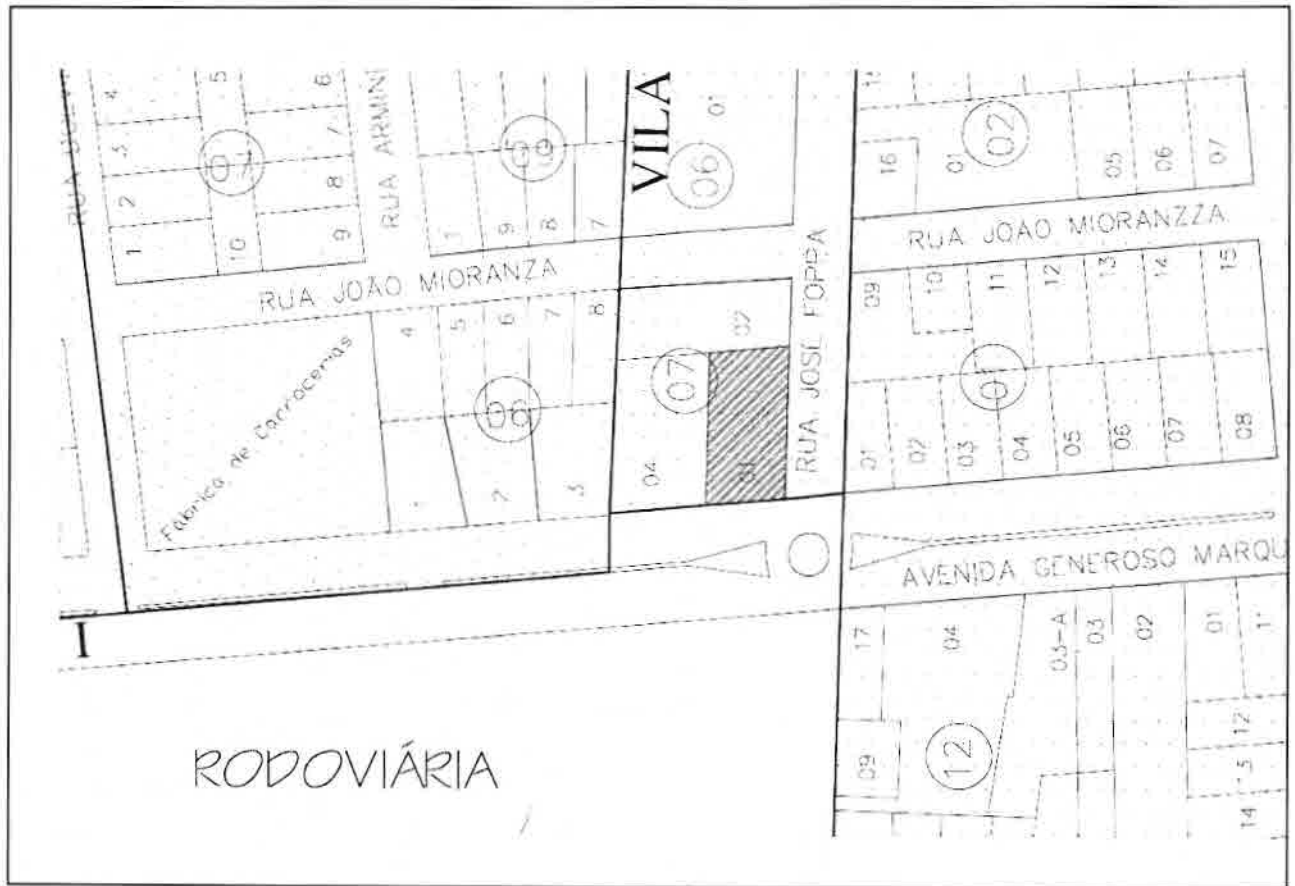
Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista - CRC 25.365

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



ANEXO VII

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 01





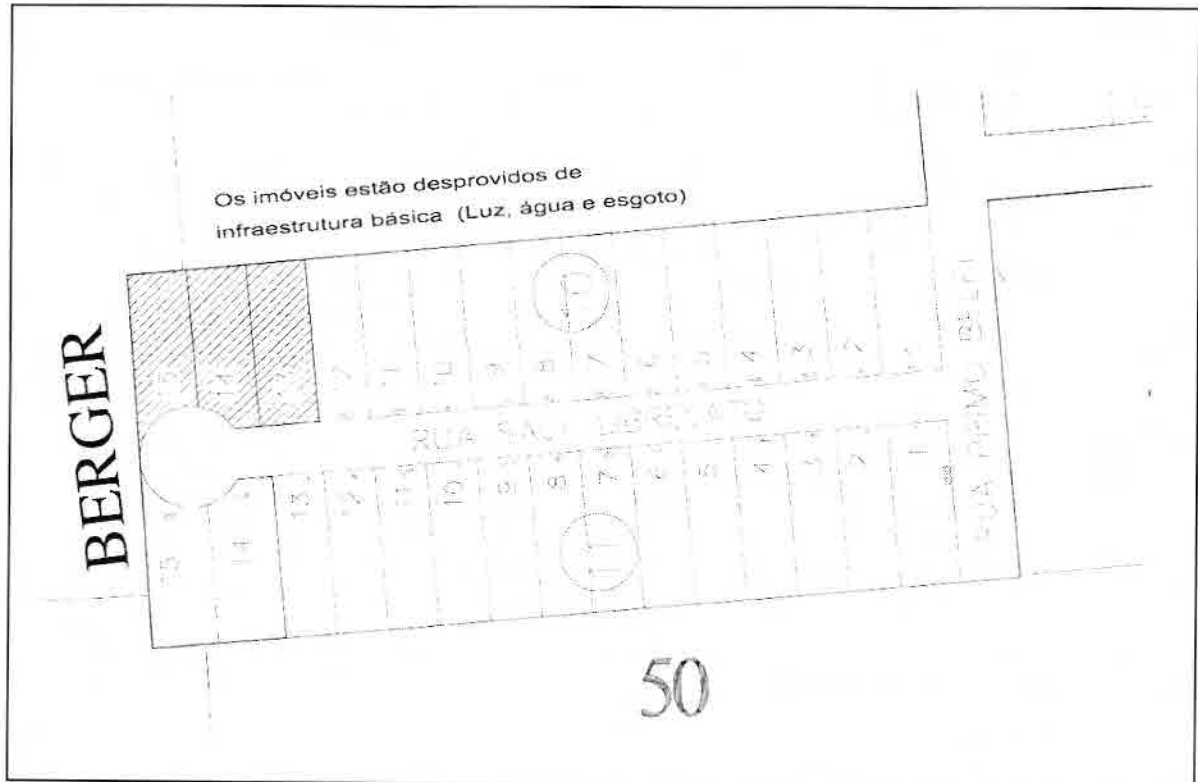
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 02

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 03

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 04





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 05

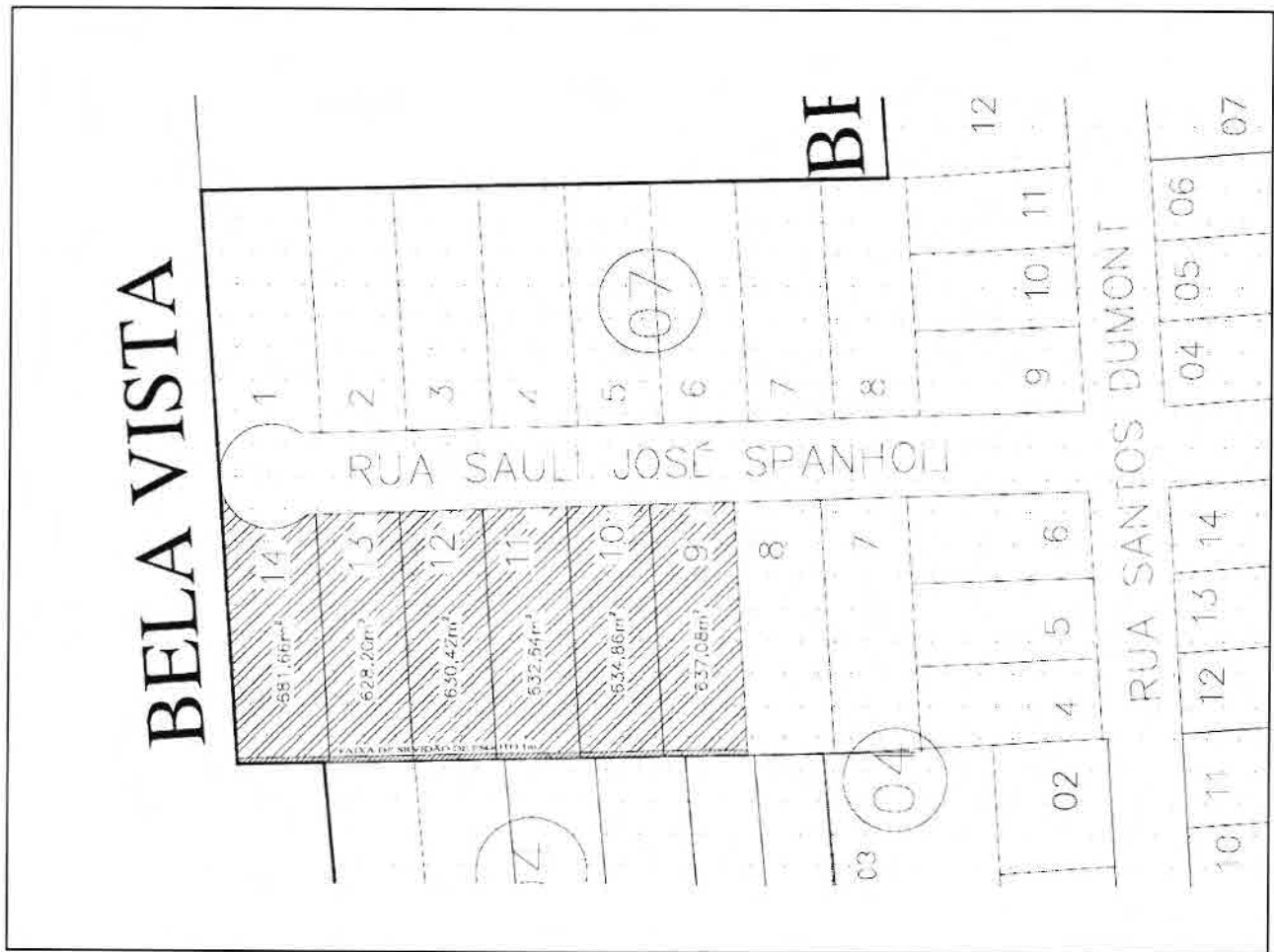
MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 06

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 07

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 08

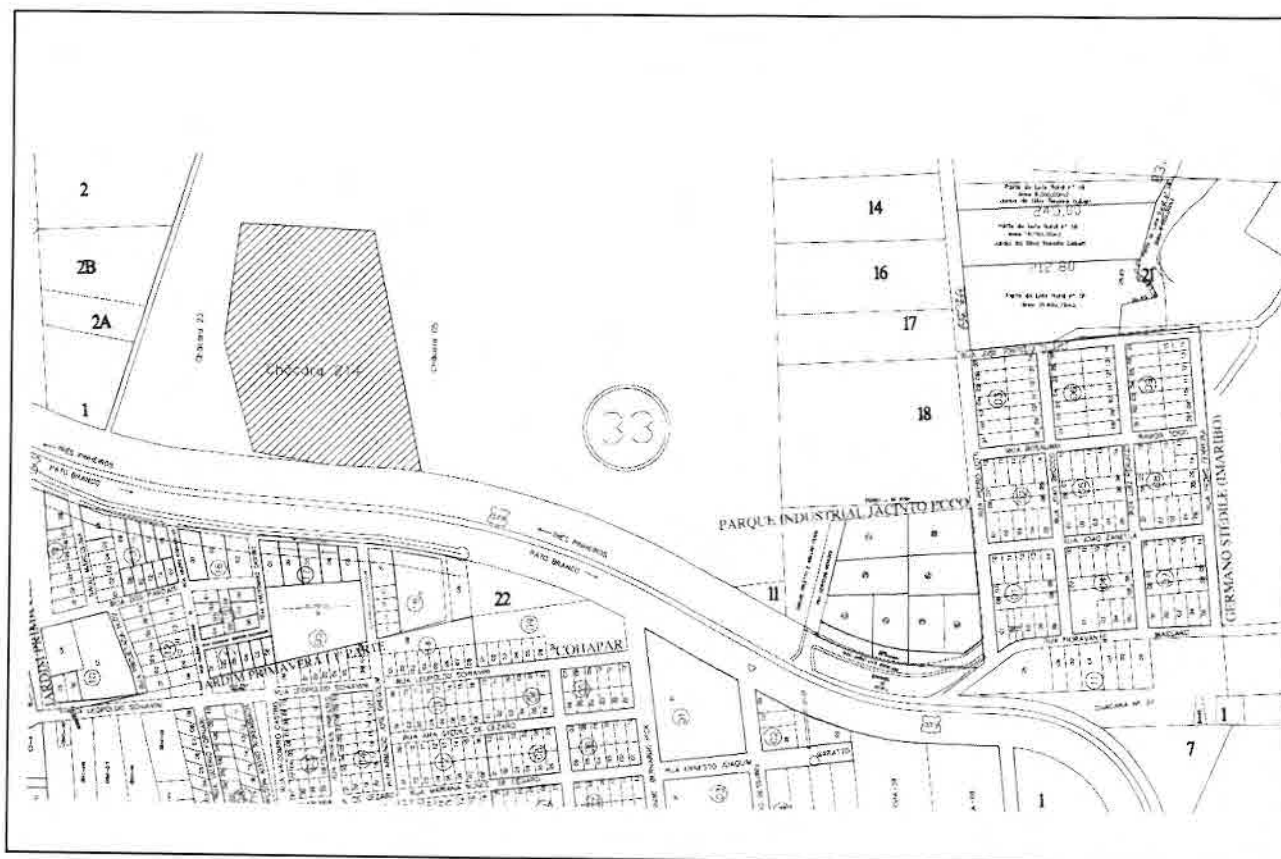
MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 09

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 10





MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 11





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 392/2015

PROTOCOLO n° 152/2015

OBJETO: Alienação de imóveis urbanos.

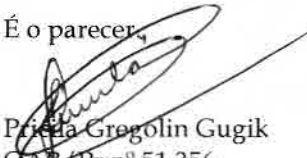
De: Assessoria Jurídica - Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

17 de setembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
CAE/Pr n° 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 688/2015

PROTOCOLO Nº 152/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.09.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a venda de lotes urbanos, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

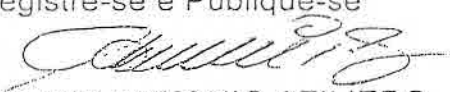
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEQUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: - Adit - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratada, que na execução dos serviços estão atravessados em virtude das excessos de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessão de chuva no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR,
CONTRATADA: CIREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.068/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA: - Adit - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, tendo assim já saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de Empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material, e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vinícius Berchidell, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, senhor MAURO CESAR, CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.726.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.226.503/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeias Marangon, município de Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ nº 12.226.503/0001-60, inscrita no Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago Bignli Calei, titular do CPF nº 098.166.309-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA DA, Acausilou

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 Inciso II que prevê prorrogação por ignis e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/ICM, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa-se ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecerão inalteradas de acordo com o contrato original.
O que estiverem acima justos e verdadeiros, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal
CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 017/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todas as atividades da administração pública municipal. Valor total estimado: R\$ 1.377,55 (dois mil e trzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Conitroluma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 1.997/2010, de 18/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.09 ,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e recolhidos nos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Suprimentos; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 1030.10013.2.088000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020013.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00- 303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAJEJARA D'OESTE DE TAekwondo A Associação de Itajejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francis, nº 253, Centro, Município de Itajejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bartolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, para o ato de convocação em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 30º do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão Eleitoral.
3- A ordem dos membros eleitos se dará na prioridade Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itajejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bartolin Zioli, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: homologação inscrição de candidato eleito relacionado para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Departamento Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alcir Carlos Moreira Ferraes dos Santos é PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, resolve Wilson Miranda nomeado pelo Decreto Municipal nº 313/2014, no ato de suas atribuições legais e de acordo com o item 5.1º do Edital do Concurso Público 001/2014, e de suas atribuições legais, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato eleito relacionado anteriormente para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Departamento Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS
CARGO: Enfermeiro(a)
CPF: 0282306-0 NOME: ANITA DE OLIVEIRA CFP: 06307-PR-3
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alcir Carlos Moreira Ferraes dos Santos, Presidente Municipal / Ingrid Wilson Miranda, Comissão de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no ato de sua gestão no cargo de Lei Orgânica de Coronel Vivida, em seu artigo 2º, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas, para fins de contratação, por meio de processo licitatório, para aquisição de materiais de escritório, sob o regime de contratação por preço unitário, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme tabela anexa, sob o regime de contratação por preço unitário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no ato de sua gestão no cargo de Lei Orgânica de Coronel Vivida, em seu artigo 2º, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas, para fins de contratação, por meio de processo licitatório, para aquisição de materiais de escritório, sob o regime de contratação por preço unitário, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme tabela anexa, sob o regime de contratação por preço unitário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Coronel Vivida, em seu artigo 2º, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas, para fins de contratação, por meio de processo licitatório, para aquisição de materiais de escritório, sob o regime de contratação por preço unitário, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme tabela anexa, sob o regime de contratação por preço unitário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.345

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Coronel Vivida, em seu artigo 2º, alínea "b", inciso II, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas, para fins de contratação, por meio de processo licitatório, para aquisição de materiais de escritório, sob o regime de contratação por preço unitário, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme tabela anexa, sob o regime de contratação por preço unitário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.345

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO para o provimento dos interessados, que está oferecendo um CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁTICOS E FOMENTAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas e unidades das Facetas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução/PND/CE/ nº. 038/2009; Resolução/CO/PND/ nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/PND/CE nº 26, de 17 de junho de 2013, que modifica a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", em termos e condições estabelecidos no presente instrumento de Chamamento, cujo instrumento estará aberto em período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eudírio dos Santos nº55, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (46)-2245-1170, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
MANUELO ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui...

Analísidos todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014. HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

Table with 4 columns: LOTE, FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL R\$

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

Cm 125241

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL...

Analísidos todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

Large table with 4 columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR LIMITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

Realizando por fornecedor:

Table with 3 columns: FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos desclassificados. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16...

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio...

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

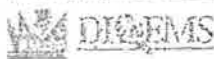
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida...

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão...

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões...

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP - BRASIL



Carilização Oficial do Terno de Observação Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

3222324



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE F M DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00(nove) horas do dia 26 de outubro de 2015**, na sala de Licitações de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 - A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através da Portaria nº 097/2013 de 11 de Setembro de 2013.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados **até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 26 de outubro de 2015**, no **Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e serão **abertos no dia 26 de outubro de 2015, após as 09:00 (nove) horas**.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia, Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015, matrículas e croquis dos imóveis.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Avaliação R\$
1	LOTE Nº 01, QUADRA Nº 07, LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, COM AREA DE 900,00M ² , MATRICULA Nº 15.508	200.000,00
2	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 526,49M ² , MATRICULA Nº 17.884/1. PATRIMONIO Nº 08.491	50.000,00
3	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 495,89M ² , MATRICULA Nº 17.885/1 PATRIMONIO Nº 08.492	50.000,00
4	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 479,14, MATRICULA Nº 17.886/1. PATRIMONIO Nº 08.493	50.000,00
5	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 637,08M ² , MATRICULA Nº 17.921/1. PATRIMONIO Nº 08.494	45.000,00
6	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 634,86M ² , MATRICULA Nº 17.922/1. PATRIMONIO Nº 08.495	45.000,00
7	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 632,64M ² , MATRICULA Nº 17.923/1. PATRIMONIO Nº 08.496	45.000,00
8	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 630,42M ² , MATRICULA Nº 17.924/1. PATRIMONIO Nº 08.497	45.000,00
9	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 628,20M ² , MATRICULA Nº 17.925/1. PATRIMONIO Nº 08.498	45.000,00
10	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 681,66M ² , MATRICULA Nº 17.926/1. PATRIMONIO Nº 08.499	45.000,00
11	CHACARA Nº 214, LOTE Nº 33, NUCLEO BARRO PRETO, COM AREA DE 42.760,89M ² , MATRICULA 15.211	300.000,00

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula.**

2.3 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.



2.4 – Informações importantes:

a) – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORP US” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

c) – Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) – Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) – Caberá ao licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida –, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) – O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação

g) - Tratando-se de imóvel item 02, 03 e 04, que necessite de infra estrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta, e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 - DA LEGISLAÇÃO

1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - No dia de abertura das propostas, após declarado o vencedor, no momento da assinatura da ata da licitação, o adquirente deverá apresentar cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de depósito do valor total ofertado pelo imóvel, que deverá ser efetuado no mesmo dia. Na hipótese do mesmo não possuir cheque, deverá dirigir-se a tesouraria do Município para retirar boleto, o qual deverá ser pago no mesmo dia da abertura das propostas, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter sua proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital - das sanções para o caso de inadimplemento.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a aquisição, e o adquirente não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.5 - Em caso de não pagamento por parte do arrematante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato de compra e venda **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DATA DE ABERTURA: 26/10/2015
HORA DE ABERTURA: 09:00



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE ABERTURA: 26/10/2015

HORA DE ABERTURA: 09:00

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do **contrato social e de suas alterações**.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Cópia autenticada do **RG e CPF** do representante legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Municipal**, da sede do licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) **Declaração de Idoneidade** (Anexo II).
- l) Declaração de Ciência e Observância a Legislação (Anexo V).

6.1.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada do **RG e CPF** do proponente.
- b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver.
- c) **Declaração de idoneidade** (Anexo II).
- d) Declaração de Ciência e Observância a Legislação (Anexo V).

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo III), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.



6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 - Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 09.

7.3 - **Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando os itens que deseja participar.**

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015.



10.2 - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Carta de Credenciamento
- Anexo II – Declaração de Idoneidade
- Anexo III – Termo de Renúncia
- Anexo IV – Proposta de Preços
- Anexo V – Declaração de ciência e observância da Lei Municipal
- Anexo VI – Lei Municipal nº 2.674/2015
- Anexo VII – Mapas de localização dos lotes
- Anexo VIII – Matrículas dos imóveis a serem alienados

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 08/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 08/2015, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 08/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº 08/2015 – Concorrência

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para aquisição dos imóveis objeto abaixo discriminados:

Item	Descrição	Valor mínimo total do item R\$	Valor proposto total do item R\$
1	LOTE Nº 01, QUADRA Nº 07, LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, COM AREA DE 900,00M², MATRICULA Nº 15.508	200.000,00	
2	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 526,49M2, MATRICULA Nº 17.884/1. PATRIMONIO Nº08.491	50.000,00	
3	LOTE URBANO Nº 14, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 495,89M2, MATRICULA Nº 17.885/1 PATRIMONIO Nº 08.492	50.000,00	
4	LOTE URBANO Nº 15, QUADRA Nº 10, LOTEAMENTO BERGER, COM AREA DE 479,14, MATRICULA Nº 17.886/1. PATRIMONIO Nº 08.493	50.000,00	
5	LOTE URBANO Nº 09, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 637,08M2, MATRICULA Nº 17.921/1. PATRIMONIO Nº 08.494	45.000,00	
6	LOTE URBANO Nº 10, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 634,86M2, MATRICULA Nº 17.922/1. PATRIMONIO Nº 08.495	45.000,00	
7	LOTE URBANO Nº 11, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 632,64M2, MATRICULA Nº 17.923/1. PATRIMONIO Nº 08.496	45.000,00	
8	LOTE URBANO Nº 12, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 630,42M2, MATRICULA Nº 17.924/1. PATRIMONIO Nº 08.497	45.000,00	
9	LOTE URBANO Nº 13, QUADRA Nº 04, LOTEAMENTO	45.000,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	BELA VISTA, COM AREA DE 628,20M2, MATRICULA N° 17.925/1. PATRIMONIO N° 08.498		
10	LOTE URBANO N° 14, QUADRA N° 04, LOTEAMENTO BELA VISTA, COM AREA DE 681,66M2, MATRICULA N° 17.926/1. PATRIMONIO N° 08.499	45.000,00	
11	CHACARA N° 214, LOTE N° 33, NUCLEO BARRO PRETO, COM AREA DE 42.760,89M², MATRICULA 15.211	300.000,00	

1 – O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que na assinatura da ata da licitação apresentarei cheque, a título de garantia da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor ofertado, o qual será devolvido mediante apresentação do comprovante de pagamento de boleto, o qual será emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal, do valor total ofertado pelo imóvel, do qual fui declarado vencedor.

4 – Declaro que não possuo talonário de cheque, porém irei me dirigir a tesouraria da Prefeitura Municipal para retirar o boleto, o qual pagarei no dia de hoje, após ser declarado vencedor do item, apresentando o comprovante de pagamento à comissão de licitação no mesmo dia, sob pena de ter minha proposta desclassificada, aplicando-se as penalidades previstas no item 12 do edital – das sanções para o caso de inadimplemento (**somente no caso de não possui talonário de cheque**).

5. Após efetuado o pagamento e homologado a licitação pela autoridade competente, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal n° 2.674, de 28 de Agosto de 2015, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx

8

Página 14 de 22



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVANCIA A LEGISLAÇÃO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.674, de 28 de Agosto de 2015 e edital de **Concorrência Pública nº 08/2015**.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

LEI N.º 2.674/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do loteamento Vila Industrial, contendo área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.508 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 2) Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m² (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula Imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 4) Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m² (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 6) Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m² (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m² (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 8) Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m² (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 9) Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m² (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 10) Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m² (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
- 11) Chácara nº 214 da subdivisão do lote nº 33, situado no Núcleo Barro Preto, contendo área de 42.760,89m² (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 15.211 do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).


Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

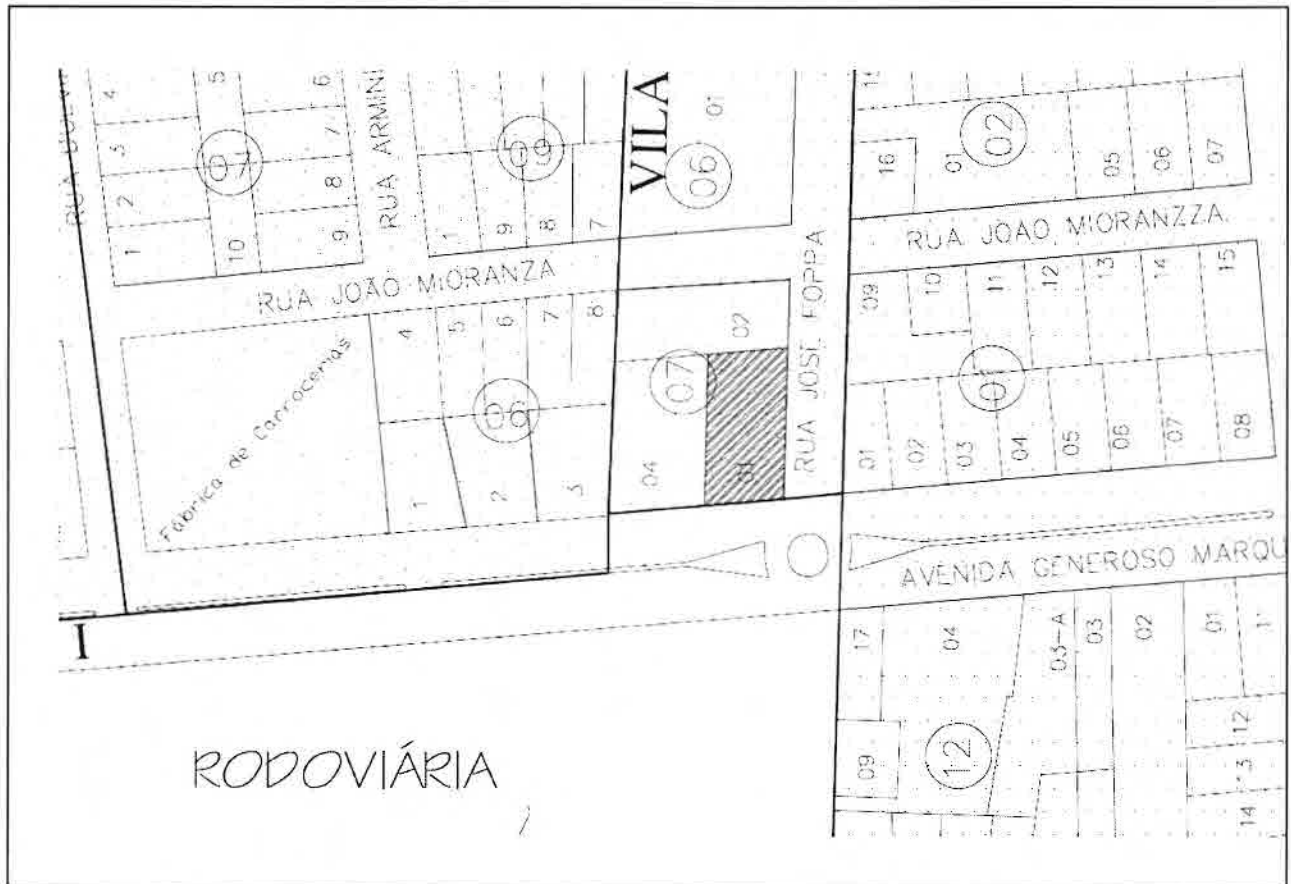
Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista - CRC 25.365

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



ANEXO VII

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 01





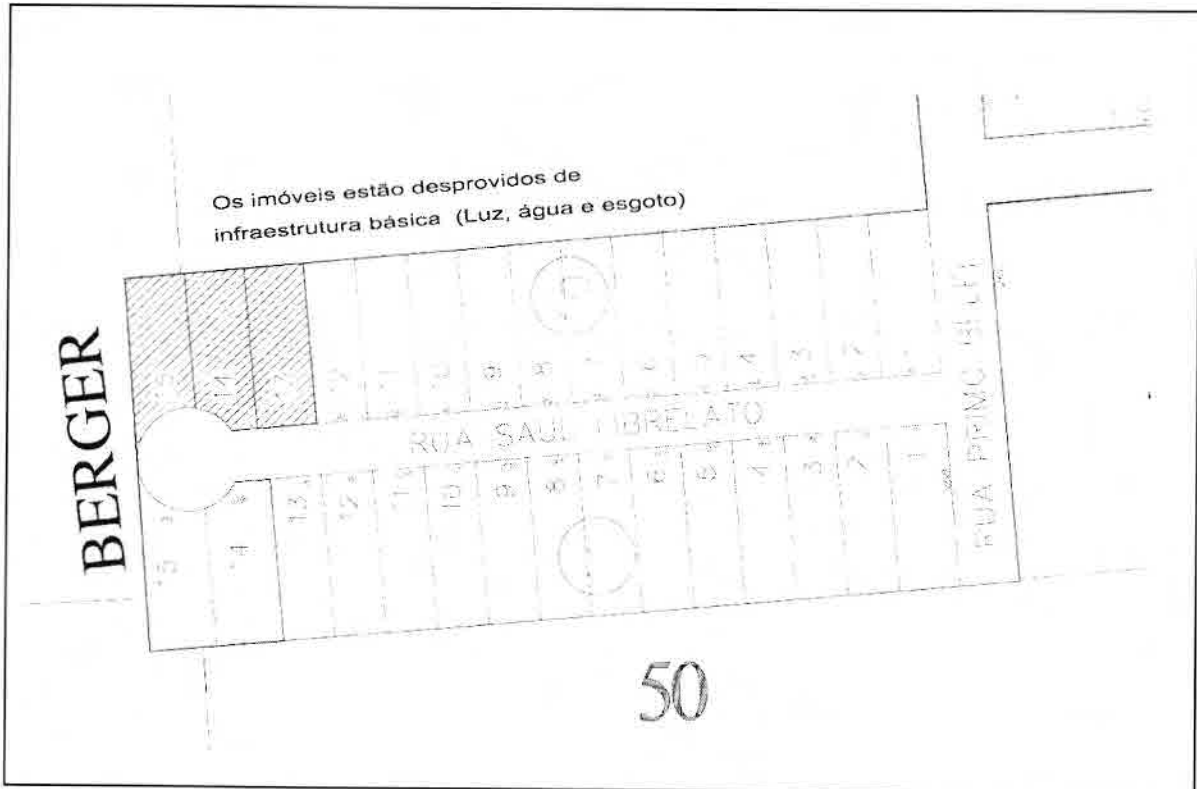
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 02

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 03

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 04





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 05

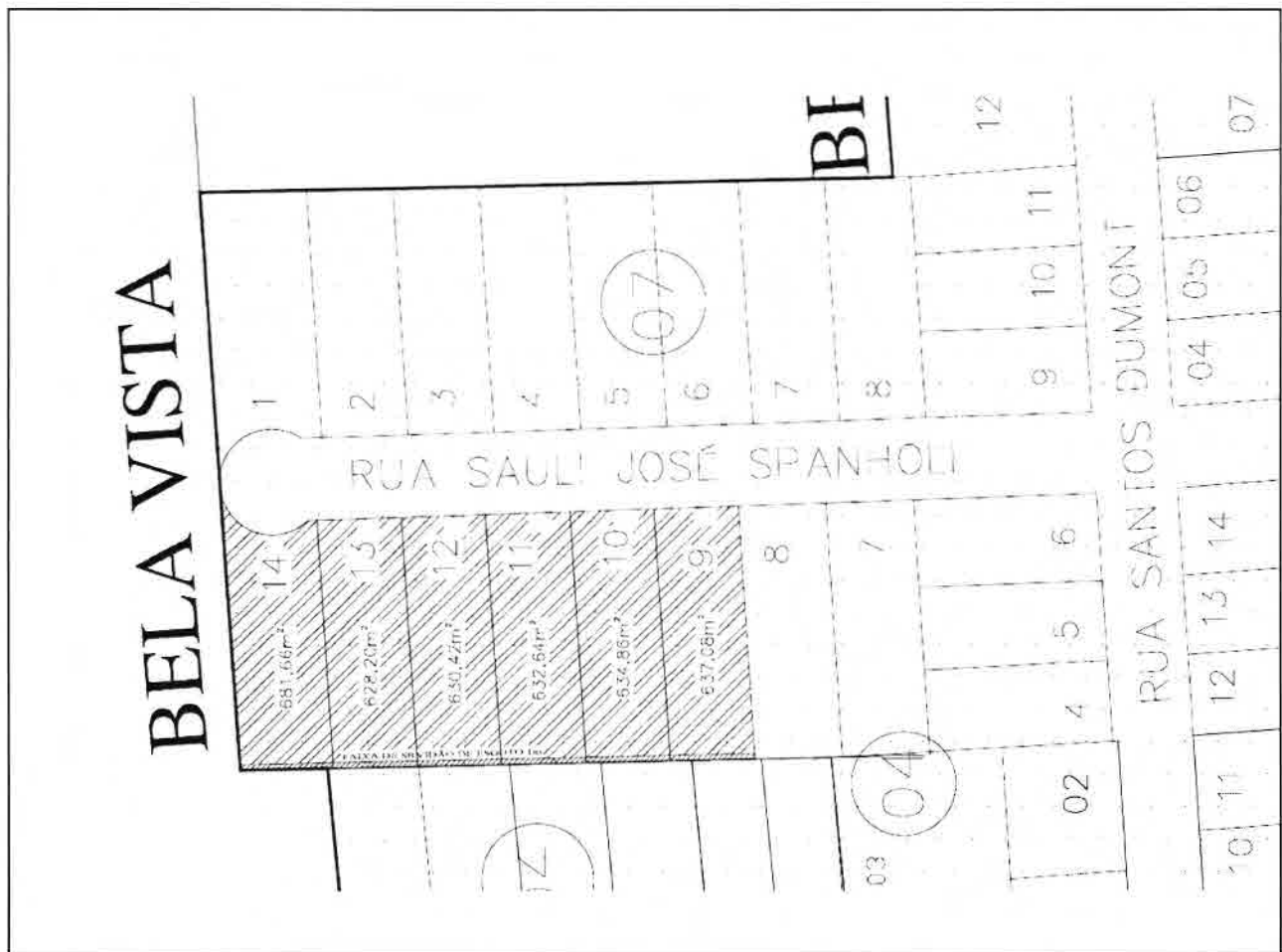
MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 06

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 07

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 08

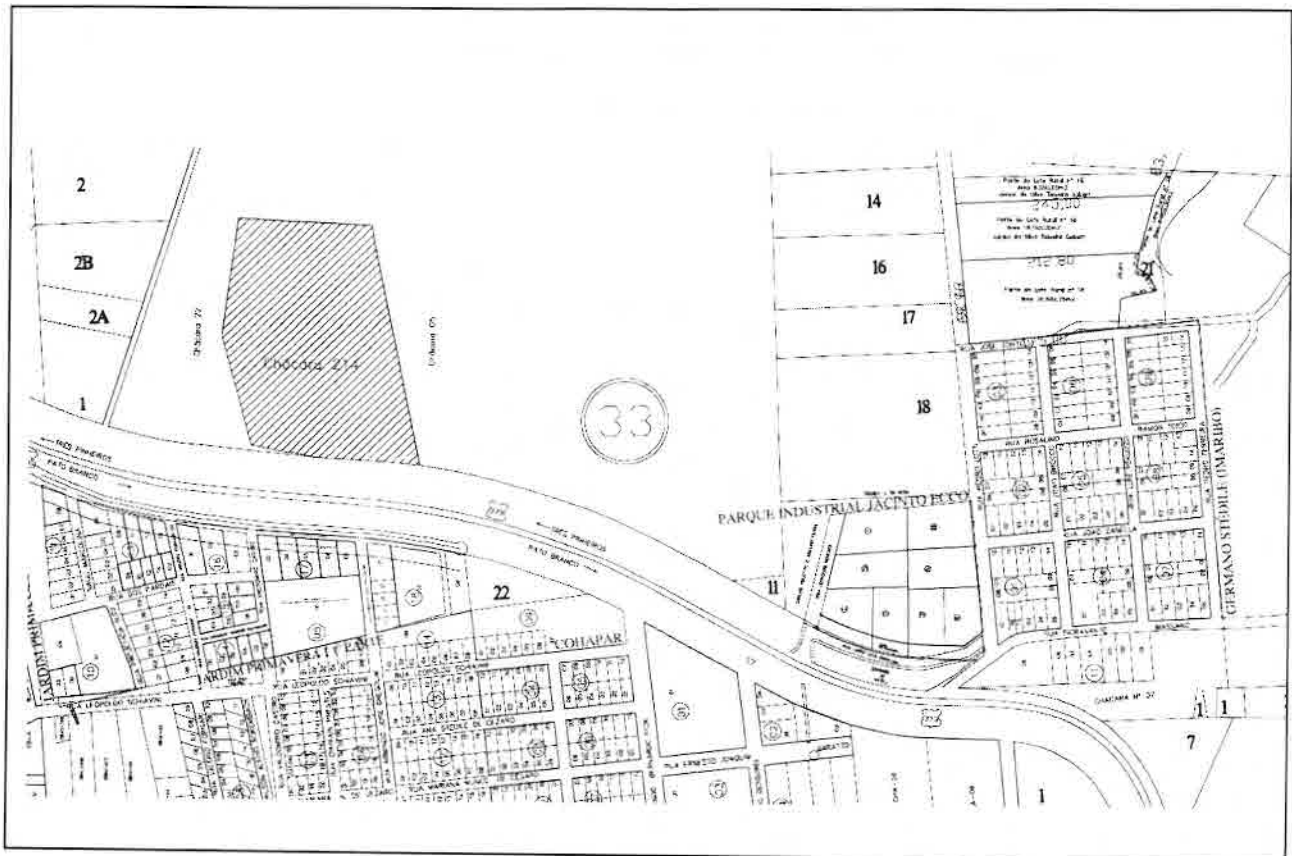
MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 09

MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 10





MAPA DE LOCALIZAÇÃO ITEM Nº 11



8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM**, sob nº 08/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 26 de outubro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **82279/2015**

Título publicação CP 08/2015 VENDA TERRENOS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 23/09/2015 14:45

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação CP nº 08-2015 venda de terrenos -.pdf
124,19 KB

Data de publicação

24/09/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Diagramada

23/09/15
14:54

Nº da Edição do
Diário: 9542

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº. 860/2015, de 23 de Setembro de 2015.

Autoria e elaboração da iniciativa das receitas e a inclusão de novo adit. de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2015 nos anexos da Lei Municipal nº. 863 de 31/10/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 e nos anexos da Lei Municipal nº. 860/2015 de 03/07/2014, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015, uma ação de governo que objetiva o pagamento ao Município de Rio Bonito do Iguaçu do valor referente a ações judiciais ou extrajudiciais conforme Lei Municipal nº. 907/2013, de 17/06/2015 e com as seguintes especificações:

CLASSIFICAÇÃO:	05 - Pagamento de Ações Autorizadas Por Lei Municipal
UNIDADE EXECUTORA:	04 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CODIGO/FUNÇÃO:	29 - Encargos Especiais
CODIGO/SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais
CODIGO/PROGRAMA:	00 - Operações Especiais
PRODUTO:	49 - Valor Financeiro Pago
UNIDADE DE MEDIDA:	Valores Financeiros

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.965.327,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) nas dotações que seguem:

DETALHAMENTO	Valor R\$
Órgão: 04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa: 00	Operações Especiais
Ação: 0.005	Pagamento de Ações Autorizadas Por Lei Municipal
Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livre)
28.546.0000.0.005	Pagamento de Ações Autorizadas Por Lei Municipal
3.3.90.93.99	Diversas Indenizações e Restituições

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor do crédito financeiro da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificação nos artigos 1º e 2º respectivamente, fica indicada como recurso o exatante de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º e § 2º da Lei nº. 4.320/64 e demonstrado a seguir:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRICAO	Cota Parte do ICMS
CODIGO DE DESCRICAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO ARRECADACAO BRUTA	3.705.609,15
(-)- DEDUCAO FUNDEB	(741.331,83)
EXCESSO DE ARRECADACAO	2.965.327,32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Paraná, 23 de setembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140/2015, de 23 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.965.327,32 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) nas dotações que seguem:

DETALHAMENTO	Valor R\$
Órgão: 04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa: 00	Operações Especiais
Ação: 0.005	Pagamento de Ações Autorizadas Por Lei Municipal
Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livre)
28.546.0000.0.005	Pagamento de Ações Autorizadas Por Lei Municipal
3.3.90.93.99	Diversas Indenizações e Restituições

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o exatante de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º e § 2º da Lei nº. 4.320/64 e demonstrado a seguir:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRICAO	Cota Parte do ICMS
CODIGO DE DESCRICAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO ARRECADACAO BRUTA	3.705.609,15
(-)- DEDUCAO FUNDEB	(741.331,83)
EXCESSO DE ARRECADACAO	2.965.327,32

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Paraná, 23 de setembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 23 de setembro de 2015.

Concede título de cidadão honorário aos senhores Ivonez Sloggia e Elson Munaretto.

O Vereador ITACIR GIRARDELLO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao senhor Ivonez Sloggia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Concede título de cidadão honorário ao senhor Elson Munaretto, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga dos títulos ora concedidos se fará no dia 08 de janeiro de 2016, data em que se comemora o 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 2015.

Vereador Itacir Girardello
Presidente
Registre-se e publique-se.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATORIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2015

O Presente Relatório de Gestão foi elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de infância, da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos administrativos pelo Fundo. Este relatório refere-se ao período do quarto bimestre do ano de 2015.

1.0- REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

DESCRIÇÃO	RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ACUMULADO ANO
RECEITAS BANCÁRIAS	000	-	-	1.172,88	3.533,26
Demais Fontes (Livre do Município)	360	-	-	1.172,88	3.533,26
Demais Fontes da FUNDACIA	360	-	-	-	-
REPASSES DO MUNICIPIO	158.250,00	158.250,00	158.250,00	71.205,89	71.205,89
Repasses de Fontes Extra do Município	158	158.250,00	158.250,00	71.205,89	71.205,89
REPASSES FEDERAIS	-	-	-	-	-
REPASSES ESTADUAIS	-	-	-	-	-
REPASSES DE INSTIT. PRIVADAS	20.146,20	20.146,20	20.146,20	15.653,43	15.653,43
Unidades da FUNDACIA	200	20.146,20	20.146,20	15.653,43	15.653,43
TOTAL	178.596,20	178.596,20	178.596,20	88.032,19	88.382,58

1.1- RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

DESCRIÇÃO	RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ACUMULADO ANO
Recursos de Fontes Extra do Município	360	158.250,00	158.250,00	71.205,89	71.205,89
Unidades da FUNDACIA	200	20.146,20	20.146,20	15.653,43	15.653,43
TOTAL	178.596,20	178.596,20	178.596,20	88.032,19	88.382,58

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATORIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2015

2.0- EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/08/2015:

DESCRIÇÃO	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
COMPLEMENTOS	171.286,30	123.280,98	72.714,65	71.305,89
Material e Serviços	2.000,00	-	-	-
Unidade de Saúde	158.286,30	123.280,98	72.714,65	71.305,89
Unidade da FUNDACIA	158.286,30	123.280,98	72.714,65	71.305,89
DE CAPITAL	67.236,44	-	-	-
Investimentos	67.236,44	-	-	-
Unidade de Saúde	67.236,44	-	-	-
Unidade da FUNDACIA	67.236,44	-	-	-
TOTAL	238.522,74	123.280,98	72.714,65	71.305,89

2.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA LIQUIDADADA:

DESCRIÇÃO	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
COMPLEMENTOS	68.463,00	500,00	72.714,65	71.305,89
Material e Serviços	5,00	-	-	-
UNIDADE DE SAÚDE	157.920,00	122.980,98	72.714,65	71.305,89
Unidade de Saúde	157.920,00	122.980,98	72.714,65	71.305,89
Unidade da FUNDACIA	157.920,00	122.980,98	72.714,65	71.305,89
DE CAPITAL	67.236,44	-	-	-
Investimentos	67.236,44	-	-	-
Unidade de Saúde	67.236,44	-	-	-
Unidade da FUNDACIA	67.236,44	-	-	-
TOTAL GERAL	238.522,74	123.280,98	72.714,65	71.305,89

2.2 - DESPESA LIQUIDADADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	ORÇADA	DESPESA LIQUIDADADA
3.044	Unidade de Saúde - Unidade de Saúde	158.250,00	71.205,89
3.045	Unidade de Saúde - Unidade de Saúde	20.146,20	15.653,43
TOTAL		178.396,20	86.859,32

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATORIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2015

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTES DE RECURSOS ATÉ 31/08/2015:

FONTES	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RENTOS	SALDO
	ACUM DO ANO	EMPENHADA	PAGA	PAGOS	FINAL
000	178.596,20	123.280,98	71.205,89	71.205,89	107.390,31
360	158.250,00	123.280,98	71.205,89	71.205,89	87.044,11
TOTAL	336.846,20	246.561,96	142.411,78	142.411,78	194,42

4.0- DADOS ESTATÍSTICOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FPMOCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	CAPAC. ATEND.
Manutenção do Programa de Convívio e Tratamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	100 / 100
Manutenção do Programa de Convívio e Tratamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	Crianças e adolescentes em situação de risco	50 / 50
Manutenção do Programa de Convívio e Tratamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	Crianças e adolescentes em situação de risco	20 / 20
Manutenção do Programa de Convívio e Tratamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	Crianças e adolescentes em situação de risco	08 / 08
Manutenção do Programa de Convívio e Tratamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	Crianças e adolescentes em situação de risco	08 / 08

Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2015.

SALETE ROZATI TRENTO
GESTORA DO FPMOCA

MARIZA BOM
Controladora

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo nomeada publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença Prévia nº 104132 para o seguinte empreendimento:

Empresa: IDAPM INDUSTRIA LTDA/ME
Atividade: Laminadora de Madeira, fabricação de estruturas de madeira e de móveis, fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
Endereço: Rod. PR 158, km 553 800N, S/N, São João, Vitorino, estado do Paraná, Validade 15/09/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IDAPM INDUSTRIA LTDA/ME, torna publico que ao requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP Licença de Instalação para Laminadora de Madeira, fabricação de estruturas de madeira e de móveis, fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, a ser implantada na Rod. PR 158, km 553 800N, S/N, São João, Vitorino, estado do Paraná.

MUNICIPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1785/2015

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR
Contratado: C. P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.897.784/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro geral dos servidores públicos do Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2015.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência do Contrato: De 23 (vinte e três) de Setembro de 2015 a 23 (vinte e três) de Março de 2016.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Setembro de 2015.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL - Nº. 114/2015.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de insumos para o Município de Saudade do Iguaçu, que se desenvolverá em Município de São Paulo, conforme especificações, especificações, valores e estimativa de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos do edital e seus anexos, a ser formalizado de acordo com o interesse das economias.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a serem aceitos, quando necessários e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros anexos, observando-se o sistema de classificação obtida no certame licitatório.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. UNIT. R\$
1	1	1.800,00	UN	REFEICAO LIVRE CARIÓTIPO DEVERA VARIAR CARBONANTE, CONTEUDO SEMPRE: PEIXÃO, APRELA, MASSAS, ZANINIS, PEIXES, LEGUMES, SALADAS, ETC. E 01 REFRIGERANTE DE NO MINIMO 350 ML.	16,7000

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente Oficial

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Para LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇOS PRESENCIAIS, Nº 114/2015.

Tendo em vista o resultado de processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 114/2015, de 10 de setembro de 2015, com abertura a julgamento em 23 de setembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Presidente designado pela Portaria nº 42/2015, ADJUDICO as licenças constantes das seguintes atas, do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 114/2015 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lote 01 - Item
CLEOMAR SARETTO - ME, CNPJ nº 04.869.063/0001-86.	01

E A DECISÃO

Saudade do Iguaçu, PR, 23 de setembro de 2015.

José Roberto Bocalon
Presidente

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE PREÇOS PRESENCIAIS

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇOS PRESENCIAIS, Nº 114/2015.

Tendo em vista o resultado de processo licitatório, na modalidade Preço Presencial nº 114/2015, de 10 de setembro de 2015, com abertura a julgamento em 23 de setembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 114/2015 para Registro de Preços, conforme a ata de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

EMPRESA	Lote 01 - Item
CLEOMAR SARETTO - ME, CNPJ nº 04.869.063/0001-86.	01

E A DECISÃO

Decreto do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 23 de setembro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna publico a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 08/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 26 de outubro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Anliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 01, de 23 de setembro de 2015.

Concede título de cidadão honorário aos senhores Ivonez Sloggia e Elson Munaretto.

O Vereador ITACIR GIRARDELLO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao senhor Ivonez Sloggia, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Concede título de cidadão honorário ao senhor Elson Munaretto, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga dos títulos ora concedidos se fará no dia 08 de janeiro de 2016, data em que se comemora o 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 23 de setembro de 2015.

Vereador Itacir Girardello
Presidente
Registre-se e publique-se.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0944



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015-PROCESSO Nº 078/2015 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/10/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresas prestadoras de serviços relativos a parte elétrica, mecânica, torno, solda, prensa, alinhamento, balanceamento, lubrificação, radiadores, recapagem e conserto de pneus, para dar atendimento as diversas Secretarias da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 23 de setembro de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015-PROCESSO Nº. 068/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Gezir Viccari Materiais De Construção - Clevelândia Ltda-Me., C.P.N.J. sob n.º 09.004.287/0001-00. OBJETO: Execução de diversos serviços relativos a: remoção, limpeza e preparação de lote, construção de piso, caixas de areia, canteiros de árvores, colocação de tela e reconstrução de gilosque, com o fornecimento de todo material necessário, em diversos imóveis (Centros de Educação Infantil, Praça da Comunidade Rincão Torcido, Praça Getúlio e Praça Fundo de Vale) deste Município. VALOR TOTAL: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; R\$. 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas pelo Engenheiro desta Prefeitura, mediante apresentação e empenho da Nota Fiscal correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03-Secretaria Municipal de Administração Geral; 03.01-Administração S.M.A.G.; 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00.00- 0- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.00.00-0- Manutenção de Conservação de Bens Imóveis; 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01-Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita 5% e 25%; 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00.00- 103- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.00.00-0-103- Manutenção de Conservação de Bens Imóveis; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.30.24.00.00- 102- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.00.00-0-102- Manutenção de Conservação de Bens Imóveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 22/09/2015. Clevelândia, 22 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.859 de 22 de setembro de 2015

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e, Considerando que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerado é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/09/2015, quinta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho. Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Mari Terezinha Coronetti	V	40	21/08/1995	21/08/1995	Servente De Limpeza	IX	X

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, 126º da República e 60º do Município. FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonello	Mirlene Veis
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 78.750,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NATALINOS LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO R\$ 85.786,91. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 08/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 26 de outubro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

161914325

<http://amsop.dioems.com.br>



PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvás/PR, a partir do dia 24 de setembro de 2015, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site www.catanduvass.pr.gov.br. O recebimento e julgamento das propostas será realizado dia 08 de outubro de 2015, às 09h.

Catanduvás/PR, 23 de setembro de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

82062/2015

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2015 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit show pirotécnico com no mínimo 6 minutos, girândola salva e contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2015 e demais eventos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 06/10/2015 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 22/09/2015. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

82073/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 - PROCESSO Nº. 078/2015
TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/10/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresas prestadoras de serviços relativos a parte elétrica, mecânica, torno, solda, prensa, alinhamento, balanceamento, lubrificação, radiadores, recapagem e conserto de pneus, para dar atendimento as diversas Secretarias da Administração Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 23 de setembro de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

81963/2015

Coronel Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.415/0001-18

DECRETO Nº 064/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a contar de setembro 2015

Art. 2º - O servidor Público municipal beneficiado é:
Jakeline Ap. Matias - Auxiliar Administrativo - 40% (quarenta por cento)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares PR, em 18 de setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

81807/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.750,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

82060/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NATALINOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de outubro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.786,91. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 07 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

82151/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 08/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 26 de outubro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

82279/2015

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA, para a Secretária de Saúde do município de Doutor Ulysses - PR. Conforme anexo 01 deste edital

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R\$ 67.187,90 (sessenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2015;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua João Gabriel de Oliveira, s/n. - Centro - Doutor Ulysses - PR, a partir de 22 de setembro de 2015.

Informações podem ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação via mensagem de Fax (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e ou E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 22 de setembro de 2015- José Dalla Vecchia-Pregoeiro

81744/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015

OBJETO: A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2015, as 09:00 horas.


LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015.

Recibido em 25.09.15
Elizavete


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 14:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2015 - A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.
Anexos: 08. Edital - Mural CP nº 08-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015

OBJETO: A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2015, as 09:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
23/09/15 a 26/10/15

FUNCIÓARIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 123/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste edital.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 08/2015, de 23.09.2015. Publicado na Edição nº 6474 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 24 de setembro de 2015; na Edição nº 0944 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 41 de 24 de setembro de 2015; na Edição nº 9542 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 17 de 24 de setembro de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:


Data: 26 de outubro de 2015, às 09h00m.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.


A Comissão de Licitação se reuniu no dia e hora marcados, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

DATA: 23.09.2015

ABERTURA: 26.10.2015

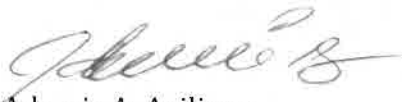
HORÁRIO: 09h00

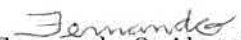
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.


A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da comissão de licitação.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 430/2015

Protocolo 152/2015

OBJETO: Alienação dos imóveis discriminado no edital.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 26 de outubro 2015

Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, afirmando que, "não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO".

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: "*A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;*" Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não houve interessados, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

DATA: 23.09.2015

ABERTURA: 26.10.2015

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E CIENTIFICAÇÃO ITAPEJARA D'OESTE-PR
Data do leilão: 29/10/15 - A partir das 09:30
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE À AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 620, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE/PR

LUIZ CARLOS DALL AGNOL - Leiloeiro Oficial matrícula 639, WWW.TUDO-LEILÕES.COM.BR - estabelecido a RUA RAFAEL PICOLI Nº2675, APT014, BLOCO 02., CASCAVEL - PR, telefone 4584145555, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Educador do EX_BNH, venderá na forma da Lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

sendo à vista, sem utilização de recursos do FGTS ou Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo imprerível de 08 (oito) dias devidamente corrigido pelo índice que remuna as cadernetas de poupança do dia do aniversário do contrato, sob pena de perda do sinal dando além da comissão legal do leiloeiro.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro atua-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL. SED:14470- CONTRATO: 806020000507-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA 0602-5

CARLOS ALBERTO ROTINI, BRASILEIRO(A), PROFESSOR, CPF 837.185.249-53, CI 6.004.437-6 SSP/PR, SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA À RUA FERNANDO FERRARI, (Nº 331), LOTE 04, QUADRA 66, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE-PR. RESIDENCIA EM ALVENARIA COBERTA DE ETERNIT, ASSOALHO MADEIRA BENEFICIADA E OUTROS; REVESTIMENTO A TINTA PLASTICA E TINTA OLFO, COM A ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 118,79M2, COM A ÁREA DE 1.550,00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCÊNCIAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 20.229,89

VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 434.000,00

CURITIBA, 09/10/15
LUIZ CARLOS DALL AGNOL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 16/2015

Processo de inexigibilidade nº 16/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Incian I, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa FUIFILM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0001-56, para o fornecimento de peças para a substituição da placa CPU da CR da unidade hospitalar municipal, pelo valor total de R\$ 8.528,58 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 28 de outubro de 2015. Frank Ariel Schavini. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ nº 002.715.000/01-22
www.camararenascenca.com.br - 48.3055-1044 | contato@camara.pr.gov.br
Rua Rui Paqueti, 128 - Centro - CEP: 85012-000 - Renascença - PR

PORTARIA Nº 011/2015
Concede diárias ao Servidor que especifica e dá outras providências.

RICARDO SOLIGO BISCARO, Presidente da Câmara Municipal, em uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

FONTE: Diário em conformidade com o disposto no artigo 118 da Constituição Federal.

DADOS DO AGENTE	
NOME	Ricardo Soligo Biscaro
CARGO	Contador Legislativo
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	29 de outubro de 2015
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	29 de outubro de 2015
DISTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. Participação no curso do Tribunal de Contas sobre o Plano de Contas aplicado ao setor público.
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R\$ 40,00
QUANTIDADE	01 (uma) sem diária
VALOR TOTAL A SER PAGO	R\$ 40,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, em 28 de outubro de 2015.
RICARDO SOLIGO BISCARO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL. HORARIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.374.418,87. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.servidorviva.pr.gov.br. Informações (046) 4232-8331. Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epitácio das Neves, 574 - Fone: (41) 3245-1136 e 3245-1132
CEP: 80.548-000 - Instituto Sertão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO Nº TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2015

Contrato nº 87/2015 - PR nº 42/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.666/0001-25. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº 8.666/93 fica aumentada a meta física em 25 % do valor inicial do contrato incluindo serviços não previstos inicialmente, fica ainda prorrogado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias com início em 26/10/2015 e término em 24/12/2015. Fica acrescido o valor de R\$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais) no contrato original. Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 23 de Outubro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 03/2015
Elizandro Luiz Pichelet, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI), resolve:

1º CONVOCAR:

- Para tomar posse no respectivo Cargo o (s) candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2015 de 05.05.2015.
- O (s) candidato (s) a abaixo relacionado (s), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação do (s) candidato (s) respectivamente classificado (s).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: GARI

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FUSAL	CLASSIFICAÇÃO
301900	Elizandro Cristina Pizzanetti dos Rezer	66,00	1º

Itapejara D'Oeste, 28 de outubro de 2015.
Elizandro Luiz Pichelet,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 121 - Caixa Postal 1903-750
CEP: 85.548-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE ANULAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
PROCESSO Nº: 134/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor para ministrarem oficinas de artesanato, corte e costura nos programas vinculados ao Departamento de Ação Social.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Hilário Andrascchko, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Processo de Licitação nº 134/2015, Prego Presencial nº 55/2015, cujo objeto acima mencionado, em obediência ao princípio da autotutela, resolve anular a presente licitação mediante ilegalidade ocorrida no processo, pelos motivos expostos no processo em questão e no Parecer Jurídico, parte integrante do processo em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Será aberto novo procedimento com o mesmo objeto, com as devidas formalidades e correções necessárias se houver conveniência para a Administração Pública Municipal.

Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.
HILÁRIO ANDRASCCHKO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015.

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Prego Presencial nº 37/2015, de tipo MENOR PREGO GLOBAL, para o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições, para o atendimento de serviços e eventos do Município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 12/11/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Meirel, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bom-sucesso.pr.gov.br/transparencia/administracao/licitacoes-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@bom-sucesso.pr.gov.br. Mais informações: telef: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Outubro de 2015.
Cleiverson Jorge da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2015 - Contrato nº 2580/2013-GP. Prego nº 91/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Buscade Serviços de Provedor da Internet Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site do Município de Pato Branco, com o objetivo de disponibilizar serviços on-line para os municípios e primando pelo princípio da publicidade e transparência. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, Cláusula Terceira, inciso IV do contrato em epígrafe, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 05 de novembro de 2015 até 05 de novembro de 2016. Do Reajuste: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 8,3588%, conforme IGPM, passando o valor mensal do contrato de R\$ 258,85 para R\$ 280,48, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 3.365,76. Det. Úrc. - 0502 Secretária Municipal de Administração e Finanças 041210011-2-216000 - 3390.3900, desdobramento 2868 - 150. Reserva de Saldo nº 1188. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de outubro de 2014. Augustiniano Zucchi - Prefeito. Leila Cristina Pilati Carvalho - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.241 de 23/07/1960 - CNPJ - 07.774.665/0001-65
Rua São João, 1000 - Fone: 48.3228-1658 - E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85523-006 - Mariópolis - PR

PORTARIA Nº 13/2015
Data: 28/10/2015

Gilmar Albani, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e em conformidade ao Artigo 215 da Lei Municipal nº 1992,

RESOLVE:

Fica estabelecido pelo facultativo no expediente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no dia 10 de Outubro de 2015, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, comemorado em 10 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, em 28 de Outubro de 2015.
Gilmar Albani
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015
ABERTURA: 26.10.2015

DATA: 23.09.2015
HORARIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DES-TE EDITAL. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015. Frank Ariel Schavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0968

Página 14 / 089



Adjudicação

Processo 116/2015 – Pregão 84/2015 – Presencial

1. Conforme descrito em ata do dia 20/10/2015, que declarou o certame como deserto, não há o que se adjudicar.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de outubro de 2015.

Alessandro Krulikowski
Pregoeiro

Homologação

Processo 116/2015 – Pregão 84/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 116/2015 modalidade Pregão 84/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para confecção de rede de distribuição de água na localidade de Lararas, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de outubro de 2015.

Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

Adjudicação

Processo 118/2015 – Pregão 85/2015 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 22/10/2015, para o(s) proponente(s) abaixo: Aquisição de gêneros alimentícios setor de saúde, equipe de ESF:

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Anderson Rotava-CNPJ 01893165/0001-00	30.476,10

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de outubro de 2015.

Alessandro Krulikowski
Pregoeiro

Homologação

Processo 118/2015 – Pregão 85/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 118/2015 modalidade Pregão 85/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o setor municipal de saúde, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de outubro de 2015.

Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

DATA: 23.09.2015 ABERTURA: 26.10.2015 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.374.418,87. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEI Nº 2684/2015, de 22 de outubro de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 a 2017 (especificamente de: 2016 e 2017), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 2663, de 02/07/2015, e dá outras providências. AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo I ao Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014 a 2017 (especificamente de: 2016 e 2017), e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016, ficam incluídas/alteradas as seguintes ações orçamentárias:

Incluída(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação Infantil	2.104 – Pré-Escolar-Educação Infantil de Crianças com 05 anos de idade	2016 e 2017	Texto e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0019 – Assistência médica e sanitária	2.105 – Assistência Farmacêutica-FMS	2016 e 2017	Texto e Valores

Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.011 – (CRECHE)-Manutenção dos Centros Municipais de educação infantil – CMEI S	2016 E 2017	Texto e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0005 – Administração Geral	0.002 – Precatórios Judiciais	2016 E 2017	Texto
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Educação infantil	2.026 – PRÉ-ESCOLAR – Educação infantil de crianças com 05 anos de idade (FUNDEB 60%)	2016 e 2017	Texto e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e Coordenação Superior	2.002 – Assessoramento Superior	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e Coordenação Superior	2.004 – Serviços de programação geral	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração geral	2.064 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC (PROCON Mun.Coronel Vivida)	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.012 – Manutenção do ensino fundamental	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Ensino regular	2.022 – Profissionais da educação (FUNDEB 60%)	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 – Transporte escolar	2.025 – Manutenção e modernização do transporte escolar – FUNDEB 40%	2016 e 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.028 – Agentes comunitários de saúde-FMS	2016 E 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.029 – Saúde da Família – FMS	2016 E 2017	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo